



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

-----ACTA NÚMERO VINTE E DOIS / NOVENTA E OITO-----

----- Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, Engenheiro José Arménio Lopes Neno, Doutor José David Gomes Justino, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião os Senhores Vereadores Emanuel Silva Martins e Luís Filipe Martins Pires.--

-----Faltaram os Senhores Vereadores Elisa Maria Ramos Damião, Doutor Arnaldo António Pereira e Doutor Jorge Manuel Bico da Costa, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. - -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número vinte e um, de noventa e oito, de nove de Setembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove

de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seiscentos e noventa e sete milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove escudos e cinquenta centavos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco contos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações números onze mil setecentos e sessenta e cinco a doze mil quatrocentos e noventa e quatro, no valor global de quinhentos e sessenta e sete milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e quatro escudos.-----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os seguintes subsídios: -----

----- -Ao Centro de Cultura e Desporto, nos valores de quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos e dezanove milhões de escudos.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

6 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara das cartas que enviou ao Senhor Ministro do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, bem como à Senhora Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, as quais são do seguinte teor: -----

-----“Assunto: A-Cinco Sublanço Estádio Nacional/Cascais - Nó do Estádio Nacional - Reclamações relativas a ruído por parte dos residentes no Murganhal. -----

-----Excelência -----

-----Desde há alguns anos que esta edilidade vem trocando argumentos com a Brisa, relativamente ao assunto em epígrafe, sem quaisquer resultados práticos, diga-se, pelo que se julga ter chegado a hora de serem tomadas decisões. -----

-----Com efeito, não pode esta Edilidade deixar de verificar e lamentar a circunstância dos factos que vindo a ser tratados na correspondência trocada entre a Brisa e a Câmara Municipal de Oeiras tenderem a eternizar-se, sem que aquela assuma a responsabilidade pela necessária e esperada insonorização da via, designadamente na zona a que se alude em epígrafe.

-----Na realidade, os argumentos utilizados pela Brisa são no mínimo falaciosos, ao refugiar-se na alegada cronologia de licenciamentos entre a Urbanização e a Auto-Estrada, esquecendo que o que está em causa não é aquele facto. Mas antes o Estatuto dos terrenos, que no caso em apreço já eram anteriormente a qualquer licenciamento qualificados como Urbanizáveis. -----

-----Assim, sendo edificada uma Auto-Estrada, enquanto fonte geradora de ruído, junto a terreno urbanizável, naturalmente que imediatamente após a efectiva urbanização do local, caberá àquela entidade cuidar de minimizar os seus efeitos, pois não faria sentido serem as vítimas do ruído a suportarem os custos da insonorização para a qual não contribuíram. -----

----- Parece pois ser de adoptar também aqui o princípio, hoje universalmente aceite, do poluidor pagador, uma vez que, em bom rigor, de poluição sonora se trata o ruído provocado pela A-Cinco, no controvertido local. -----

----- Solicita assim, esta Câmara que Vossa Excelência se digne interceder junto daquela empresa no sentido de sensibilizar para a necessidade de assumir, sem argumentos falaciosos ou dilatórios, as suas responsabilidades, a fim de evitar que a Câmara seja obrigada a adoptar procedimentos concertados com a população afectada tendentes a demonstrar a justiça dos seus argumentos. -----

----- Não demonstrando o Governo interesse em interceder no sentido da resolução da presente situação, na defesa dos interesses das populações a que se alude, não deixará esta Câmara de estranhar a circunstância do actual Governo ter legislado no sentido, designadamente, da preservação ambiental das estradas, regulando a afixação da publicidade na proximidades de estradas, fora de aglomerados urbanos, parecendo deixar a matéria do ruído e da sua correspondente protecção para segundo plano, não obstante ser aquela que mais directamente afecta as pessoas, que é suposto estarem primeiro. -----

----- Se for achado por Vossa Excelência relevante, remeter-se-à dossier detalhado com toda a correspondência trocada face à controvertida questão bem como os restantes elementos documentais conexos.” -----

----- Prosseguindo, e no âmbito do assunto anteriormente referido, enviou, ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Brisa, a seguinte carta: -----

----- “Assunto: A-Cinco Sublanço Estádio Nacional/Cascais - Nó do Estádio Nacional - Reclamações relativas a ruído por parte dos residentes no Murganhal. -----

----- Acusamos a recepção do vosso ofício ADM trezentos e um, de noventa e oito entrado nesta Câmara a cinco de Agosto, o qual mereceu a nossa melhor atenção. -----

----- Não pode esta Edilidade deixar, no entanto, de lamentar a circunstância dos factos



que vindo a ser tratados na correspondência trocada entre ambas as entidades tenderem a eternizar-se, sem que a Brisa assuma a responsabilidade pela necessária e esperada insonorização da via, designadamente na zona a que se alude em epígrafe. -----

-----Com efeito, o argumento utilizado pela Brisa é no mínimo falacioso, ao refugiar-se na alegada cronologia de licenciamentos entre a Urbanização e a Auto-Estrada, esquecendo que o que está em causa não é aquele facto, mas antes o Estatuto dos terrenos, que no caso em apreço já eram anteriormente a qualquer licenciamento qualificados como Urbanizáveis. -----

-----Assim, sendo edificada uma Auto-Estrada, enquanto fonte geradora de ruído, junto a terreno urbanizável, naturalmente que imediatamente após a efectiva urbanização do local, caberá àquela entidade cuidar de minimizar os seus efeitos, pois não faria sentido serem as vítimas do ruído a suportarem os custos da insonorização para a qual não contribuíram. -----

-----Parece pois ser de adoptar também aqui o princípio, hoje universalmente aceite, do poluidor pagador, uma vez que, em bom rigor, de poluição sonora se trata o ruído provocado pela A-Cinco, no controvertido local.-----

-----Espera assim, esta Câmara que definitivamente a Brisa assuma, sem argumentos falaciosos ou dilatórios as suas responsabilidades a fim de evitar que a Câmara seja obrigada a adoptar procedimentos concertados com a população afectada tendentes a demonstrar a justiça dos seus argumentos.-----

-----Serão igualmente alertadas desta situação as entidades governamentais que tutelam a área do Ambiente e do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, por carecer de resolução que incompreensivelmente vai tardando” -----

-----Deu conhecimento, de seguida, de uma carta que enviou ao Senhor Ministro da Defesa Nacional, a qual é do seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras tem em curso um contrato de desenvolvimento de habitação destinado a realojamentos, no qual está prevista a construção de um parque urbano

com equipamento desportivo, localizado no Bairro do Pombal junto ao Cemitério de Oeiras. -----

----- As obras encontram-se suspensas, a requerimento do Ministério Público apresentado ao Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras em representação do Ministério da Defesa Nacional.

----- Tendo em consideração o interesse público das obras em causa e que as mesmas estão a ser financiadas por fundos comunitários que serão perdidos se não forem cumpridos os prazos estabelecidos, solicito os bons ofícios de Sua Excelência no sentido de ser autorizada a continuação das obras com a maior brevidade possível. -----

----- Aproveito para informar que a Câmara mantém o interesse em adquirir o terreno, conforme teve oportunidade de propõe aquando da hasta pública feita para o efeito há cerca de dois anos. - -----

----- Gostaria ainda de recordar que em mil novecentos e oitenta e oito/mil novecentos e oitenta e nove a Câmara realojou vinte e duas famílias que ocupavam habitações precárias construídas naquele terreno no pressuposto que o mesmo passaria para a posse do Município no âmbito de um acordo que estava a ser negociado com o Estado Maior do Exército.” -----

----- Seguidamente, deu conhecimento que nos dias quinze e dezasseis, o Município de Oeiras recebeu uma visita de uma delegação da Câmara Municipal de Saint-Etienne, que no âmbito da geminação estabelecida entre os dois municípios, propôs à C.M.O. o desenvolvimento de cooperação na área cultural, na área das actividades económicas, bem como educação cultura e na preparação de programas e projectos, desenvolver estudos sobre as temáticas da segurança, da integração social, das minorias étnicas, etc., que pudessem ser apresentados em simultâneo ao nível da União Europeia. -----

----- Prossequindo, deu conhecimento que foram, efectuadas visitas ao bairro em construção do Pátio dos Cavaleiros, à Outurela-Portela, ao Taguspark e à Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento que, no dia dezoito, pelas onze horas, a Piscina



Oceânica foi o local escolhido para a apresentação das candidatas a Miss Portugal , sendo este um evento importante na promoção do turismo no Concelho de Oeiras.-----

-----Por último, deu conhecimento que esteve presente, no dia vinte e um, juntamente com o Senhor Ministro-Adjunto, num debate subordinado ao tema da Regionalização, no qual teve oportunidade de expressar a sua opinião que é contra, pois é preciso que os portugueses digam não, para que no futuro possa haver regionalização. De qualquer das formas, teve oportunidade de verificar que, o Senhor Ministro Jorge Coelho, ex-Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras também não estava muito convicto do que estava a dizer, aliás, na sequência do que o Secretário Geral do P.C.P. disse, ou seja, que esta Regionalização é imperfeita, mas apesar de tudo, mais vale uma regionalização imperfeita do que nenhuma, posição esta com a qual não concorda pois se for feita a regionalização nos moldes para a qual está prevista, se calhar daqui a cento e cinquenta anos ainda se anda a discutir esta questão, além de que, é preciso não esquecer que as fronteiras actuais dos municípios já foram gizadas há mais de cento e cinquenta anos, de forma que, resta aguardar que o povo português tenha bom senso e que vote não. -----

Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA: -----

-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara que, no dia doze, esteve presente na cerimónia de tomada de posse do novo comandante dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, cerimónia esta em que também esteve presente o Senhor Vereador Tavares Salgado, em representação do Senhor Presidente, tendo recebido uma carta da parte da Senhora Presidente da Direcção dos Bombeiros a agradecer a sua presença nesta cerimónia.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento que, durante o fim-de-semana, na A Cinco, no percurso entre Carnaxide e Queijas, devido à chuva, mais uma vez ocorreu um acidente, situação esta que se verifica diariamente, devido aos engarrafamentos, à chuva, etc., sendo os acidentes verificados sempre bastante graves, e uma vez que esta auto estrada é bastante utilizada pelos munícipes do Concelho de Oeiras, considera que a C.M.O. tem que tomar uma posição exigindo à Brisa que faça uma reformulação deste troço, uma vez que o índice de sinistralidade é bastante elevado. --- -----

-----Seguidamente, deu conhecimento que a J.A.E. está a fazer uma obra de fachada entre Paço de Arcos Santo Amaro de Oeiras e o Alto da Barra, da Estrada Marginal, pois os lancis laterais estão a ser subidos e quando houverem acidentes, os carros irão ser projectados para o meio da faixa e os choques frontais vão ser ainda mais graves e vão aumentar, além de que, na zona do Alto da Barra, o empreiteiro que anda a fazer a obra arrancou os lancis, está a destruir relvados feitos pela Câmara, está a levantar os ferros de protecção existentes, e tudo isto sem sequer ter dado conhecimento à Câmara que ia fazer esta obra, de forma a que fossem tomadas as devidas precauções, de maneira que foi enviado um ofício à J.A.E., mas é lamentável que a J.A.E. que devia fazer o embelezamento paisagístico da Marginal, não o faz e ainda destrói o que está a ser feito pela Câmara e sem lhe dar conhecimento, além de que, estão a fazer as obras

com ligação às bocas de rega dos SMAS, mais uma vez sem ter pedido autorização.-----

----- Por último, deu conhecimento do mapa de desratização previsto para os próximos meses, por freguesia, além do relatório dos trabalhos desenvolvidos pelas brigadas de desinfestação, o qual fez distribuir por todo o Executivo. -----

----- Durante esta intervenção, entraram na sala os Senhores Vereadores Luís Pires e Emanuel Martins..-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DAVID JUSTINO: -----

-----O Senhor Vereador David Justino iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativamente, aos processos de realojamento e aos processos de demolição e remoção de barracas. Assim sendo, disse que relativamente ao primeiro estão em obra cerca de mil e cinquenta fogos; em relação à última avaliação feita do número de barracas existentes, fica ligeiramente abaixo das mil e quinhentas barracas, o que dá um deficit de cerca de quatrocentos fogos, que serão supridos pelos programas que ainda vão ser iniciados. -----

-----Prosseguindo, deu conhecimento que, no próximo dia três, pelas onze horas e trinta minutos, serão entregues cerca de cento e trinta e quatro fogos do Programa do Pátio dos Cavaleiros, cerimónia esta que irá contar com a presença do Senhor Primeiro Ministro e do Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, indo ser entregues em primeiro lugar os fogos de realojamento, ou seja a primeira fase, ficando também concluídos os fogos destinados a venda, pois cada programa é sempre repartido em uma parte para realojamento e arrendamento e outra parte para realojamento por venda, nomeadamente, ao abrigo do PER Famílias, pelo que as chaves que vão ser entregues, são só de realojamento, sendo oitenta fogos que serão entregues para arrendamento. Para além destes, está previsto até ao final do ano, embora ainda não esteja confirmado, mas como já é tradição fazerem-se algumas entregas de fogos antes do Natal, de forma que espera que seja feita nessa ocasião a primeira entrega de fogos no Programa de Talaíde, pois é provável que a primeira fase deste programa, ou seja, os primeiros cinquenta fogos, possam ser entregues antes do Natal, e apesar de não estar ainda confirmado, estão a ser feitos esforços neste sentido. -----

-----Prosseguindo, afirmou que, com estes valores, aponta-se, eventualmente, para que este ano sejam entregues cerca de setecentos fogos, o que é o valor máximo atingido, apesar de este número excepcional se dever em grande parte à compensação do menor número de fogos

que foram entregues o ano passado. É também importante destacar que, os efeitos que estes problemas têm, nomeadamente, quando têm a ver com a desocupação, demolição e remoção de entulhos das barracas, o que exige o aumento de ritmo e um esforço acrescido dos serviços que, apesar de não fazerem parte do Departamento de Habitação, têm sido articulados, tais como a Divisão de Polícia Municipal e a Divisão de Higiene Pública, que apesar de correrem bem, ainda existem algumas dificuldades, porque nem sempre é possível encontrar empreiteiros que consigam demolir as barracas e remover rapidamente os entulhos, e como é necessário assegurar que os empreiteiros tenham vazadouro para os entulhos, senão corre-se o risco de estes deixarem os entulhos em qualquer lugar, de forma que gostaria de destacar o papel desempenhado pela Divisão de Polícia Municipal, pois na fase de demolição e remoção, são quem dá a cara pela Câmara e o seu trabalho merece uma menção muito especial; neste sentido aproveitaria esta oportunidade para o fazer, acima de tudo também porque, a articulação de serviços, a meticulosidade e rigor que tem que haver neste tipo de procedimento administrativo, o risco é que as casas sejam rapidamente ocupadas por outras pessoas, de forma que, tem-se tentado melhorar a articulação entre o Departamento de Habitação e os outros serviços. -----

----- Continuando, deu conhecimento que quem passar pelo Alto de Santa Catarina, a paisagem está claramente modificada, estando a passar-se a mesma situação com o Bairro do Alto de Algés, a Pedreira dos Húngaros, a Senhora da Rocha, o Bairro de Trás dos Verdes etc., ou seja, existem um conjunto de núcleos que estão a ser trabalhados como sendo prioritários, cuja visibilidade não será durante muito tempo, como é o caso da Senhora da Rocha, mas como é um núcleo que está situado num talude não muito fácil entrar uma máquina e remover as barracas que se vêm da auto-estrada. -----

----- Continuando, afirmou que, poderão surgir queixas no que concerne ao tempo que os entulhos levam a ser removidos, e apesar de já terem havido melhorias, acontecem casos como por exemplo, a entrega dos fogos que vai ser feita no dia três e deu às famílias o prazo de finais



de Outubro para fazerem as mudanças, pois será necessário fazer contratos de água, luz, gás, etc., além de que têm que fazer a mudança dos seus haveres, e apesar de três semanas ser um bom prazo, já sempre famílias que não conseguem devido a vários motivos, como por exemplo, devido a falta de dinheiro, a serem desorganizadas, ou serem relutantes, o que origina a que no meio de cem ou duzentas barracas surjam duas ou três, como no Alto de Santa Catarina, em que estão lá neste momento, quatro barracas no meio de nada, sentindo-se depois isolados com entulhos à porta, etc., sendo situações penosas, mas transitórias, de forma que tem que ser feito o alerta para a compreensão que tem que haver relativamente a este tipo de situações, mas também para o maior ou melhor expediente dos serviços havendo bastantes melhorias, o que merece uma referência especial. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

9 - INFORMAÇÕES - SR.^a. VEREADORA TERESA ZAMBUJO:-----

-----A Senhora Vereadora Teresa Zambujo iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara que, no dia dez, procedeu à abertura das Quintas Jornadas de Trabalho sobre as Bibliotecas Escolares, tendo também participado na visita à Gisplanet, bem como na inauguração da exposição intitulada “As Freguesias de Oeiras - de Barcarena até ao Mar”, da autoria de Artur Santos.-----

-----No dia onze, procedeu ao encerramento das Actividades de Verão dos Jovens, que teve lugar na Piscina Oceânica que contou com a participação de cerca de oitocentos jovens, tendo sido um evento bastante animado, apesar de ser necessário repensar um pouco esta forma de convivência e de confraternização, estando a aguardar o relatório que irá ser feito sobre este evento, pois introduziram-se uns jovens que não pertenciam ao grupo, apesar do controlo existente à entrada da piscina, mas de resto correu tudo bem.-----

-----No dia quinze, esteve presente numa reunião com os Vereadores de Educação da A.M.L., bem como com representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunião esta onde foi abordada a questão da expansão da rede escolar e a nova legislação sobre a autonomia e gestão das escolas, tendo sido apenas a confirmação dos elementos de que a Câmara dispõe relativamente a estas matérias e sobre as posições que a A.N.M.P. tem defendido sobre elas; de qualquer das formas, aproveitou para dar conhecimento que, a C.M.O. vai entregar uma candidatura para o Jardim de Infância Número Dois, a um programa que tem co-financiamento nacional e cujo período termina no dia trinta de Setembro, estando a ser preparadas em simultâneo, potenciais candidaturas para o próximo ano, com base no regulamento que foi apresentado este ano.-----

-----No dia quinze, teve também a oportunidade de acompanhar, integralmente a visita da delegação de Saint-Etienne.-----

----- No dia vinte e dois, esteve presente numa reunião do Conselho de Administração dos
SMAS, da qual apresentará a acta na próxima reunião.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR TAVARES SALGADO: -----

-----O Senhor Vereador Tavares Salgado iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara que, no dia dez, esteve presente na abertura de uma exposição de pintura de aguarelas, da autoria de Artur dos Santos, que esteve patente no edifício da Biblioteca Municipal de Oeiras.

-----No dia onze, esteve presente na inauguração de uma escultura no Jardim dos Plátanos, em Linda-a-Velha, presidida pelo Senhor Presidente e com a presença dos Senhores Vereadores da CMO, e à noite, esteve presente na abertura de uma exposição de pintura de aguarelas, da autoria de João Sousa Marques, que é Engenheiro e Director de Serviços da JAE, que nas suas horas vagas se dedica a pintar aguarelas belíssimas. -----

-----No dia doze, em representação do Senhor Presidente, esteve na tomada de posse do comandante dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, sendo de referir o facto de que, há mais de cinquenta anos que o comandante dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos não era um cidadão natural de Paço de Arcos, de forma que, foi com grande regozijo que a própria corporação recebeu o novo comandante. -----

-----No dia catorze, esteve em representação do Senhor Presidente, nas comemorações do Dia da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que teve lugar no Pavilhão do Território, na Expo Noventa e Oito. Após um passeio marítimo que teve início no Terreiro do Paço, passou pela zona do Seixal e terminou na Expo. À noite, acompanhou o Senhor Presidente e alguns dos Senhores Vereadores, à Feira Popular de Lisboa, onde teve início a semana de Oeiras.-----

-----No dia quinze, em representação do Senhor Presidente, esteve presente no Pavilhão do Território, onde teve lugar o Dia da Protecção Civil, tendo estado, anteriormente, numa reunião com o Senhor Ministro da Cultura, que teve lugar no Palácio da Ajuda e que foi promovida pelo Senhor Ministro, juntamente com os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, onde foram definidos os eixos do Ministério da Cultura, em termos de cultura,

património, o livro, redes públicas de leitura, artes de espectáculos e artes plásticas, internacionalização da cultura, descentralização, aproximação do Ministério da Cultura às autarquias, uma convenção cultural prevista para o próximo ano, mas o que mais ressaltou foi o desenvolvimento de parcerias em projectos entre o Ministério da Cultura e, neste sentido, a CMO está já a preparar um dossier com vários projectos para apresentar ao Senhor Ministro da Cultura para se tentar obter alguma parceria nestes projectos. -----

----- No dia quinze, esteve presente, em representação da Associação Nacional de Municípios, no Pavilhão do Território, onde foi apresentado um livro com o título “Urbanidade e Património”.-----

----- No dia dezasseis, acompanhou o Senhor Presidente e alguns dos Senhores Vereadores, nas visitas efectuadas ao concelho de Oeiras pela delegação de Saint-Etienne. -----

----- No dia dezassete, em representação do Senhor Presidente, participou na procissão de Nossa Senhora das Dores, que teve lugar em Caxias. -----

----- Deu conhecimento, de seguida, do mapa das actividades culturais previstas para a semana de vinte e quatro a trinta de Setembro, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Música-----

----- Dia vinte e cinco - sexta-feira -----

----- Auditório Municipal Eunice Muñoz, às vinte e duas horas-----

----- Actuação do Grupo Gaiteiros de Lisboa -----

----- Nono Encontro de Bandas de Música Cívica no Concelho de Oeiras -----

----- Centro Cívico de Carnaxide, às vinte e uma horas e trinta minutos -----

----- Banda da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide -----

----- Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense -----

----- Banda da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo -----

----- Dia vinte e seis - Sábado -----



----- Auditório Municipal Eunice Muñoz, às vinte e uma horas e trinta minutos -----
----- Banda da Liga dos Amigos de Castelo Novo -----
----- Banda do Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde -----
----- Banda Municipal de Oeiras -----
----- Dia vinte e sete, Domingo - Dia Mundial do Turismo, às dez horas e trinta minutos --
----- Desfile das Bandas com partida de vários locais de Oeiras e concentração no Largo
do Marquês de Pombal, junto aos Paços do Concelho, às quinze horas-----
----- Parque Municipal de Oeiras -----
----- Banda de Música de Mateus - Vila Real de Trás-os-Montes -----
----- Banda Filarmónica Serrana - Serra de El-Rei, Peniche-----
----- Banda da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense - Cova da Piedade,
Almada-----
----- Banda da Sociedade Filarmónica Alcanedense - Alcanede -----
----- Banda Municipal de Oeiras -----
----- Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya -----
----- Auditório Municipal Eunice Muñoz, às onze horas-----
----- Animações-----
----- Actuação do Rancho Folclórico Português do Rio de Janeiro-----
----- Dia vinte e quatro - quinta-feira -----
----- Auditório Municipal Eunice Muñoz, às dezasseis horas -----
----- Dia vinte e cinco - sexta-feira-----
----- Jardim de Paço de Arcos, às vinte e uma horas e trinta minutos -----
----- Dia vinte e seis, Sábado-----
----- Centro Cívico de Carnaxide, às vinte e uma horas e trinta minutos -----
----- Exposições-----

----- Galeria Municipal Lagar de Azeite -----

----- Exposição “Aquarelas de Leonardo” de João M. Sousa Marquês, de doze a vinte e sete de Setembro, das catorze às dezanove horas -----

----- Galeria Municipal Palácio Anjos-----

----- Exposição de pintura “As Viagens”, de Domingos Ribeiro da Silva (Mikos), de quatro a vinte e sete de Setembro, das dez às dezanove horas -----

----- Biblioteca Municipal de Oeiras -----

----- Exposição “As Freguesias de Oeiras - de Barcarena até ao mar”, de Artur Santos, de doze a vinte e nove de Setembro, de segunda a sábado, das dez às dezoito horas-----

----- Feira de Velharias -----

----- Dia vinte e sete - domingo -----

----- Jardim de Algés (junto à marginal).” -----

----- Por último, deu conhecimento de uma carta, a qual é do seguinte teor: -----

----- “Tendo terminado a exposição dos meus quadros no Lagar do Azeite no dia nove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, não queria deixar de agradecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Oeiras e a todos os seus colaboradores a valiosa ajuda que me prestaram, pondo à disposição do signatário um local realmente maravilhoso e fora do vulgar. ---

----- Com efeito, o Lagar do Azeite está muito bem aproveitado e a sua sobriedade retrata o bom gosto do vosso Departamento Cultural no aproveitamento do vosso riquíssimo património monumental. -----

----- Um agradecimento especial também ao Excelentíssimo Doutor Tavares Salgado, digníssimo Vereador da Cultura, e à Senhora Dona Elisabete Passos, pela simpatia e eficiência demonstradas na organização desta exposição. -----

----- Como modesta contrapartida permito-me oferecer à Câmara Municipal de Oeiras um quadro meu, figurando no catálogo com o título de Início.” -----



O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES:-----

-----O Senhor Vereador Luís Pires iniciou a sua intervenção pedindo desculpa pelo seu atraso. -----

-----Seguidamente, e na sequência das palavras do Senhor Vereador Tavares Salgado, relativamente à cultura gostaria de relembrar a situação de degradação em que se encontra a Igreja Matriz de São Romão, em Carnaxide, apesar de saber que não depende directamente da Câmara a conservação e manutenção do edifício, bem como de todo o recheio que é riquíssimo e vasto existente no seu interior; no entanto, gostaria de saber até que ponto é que é possível haver uma intervenção do município junto de quem tutela esta Igreja, no sentido de ser possível a Câmara dar algum apoio para ser mantida em bom estado, dado que é uma das mais antigas do concelho de Oeiras, bem como uma das mais bonitas. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS:-----

-----O Senhor Vereador Emanuel Martins iniciou a sua intervenção referindo que, depois da sua ausência por motivo de férias, chegou hoje à reunião e já ouviu uma notícia agradável e outra desagradável, sendo esta última a que se refere ao número de mortos provocados pelos acidentes de viação, devido à falta de cuidados independentemente se é derivado da falta de acção de terceiros ou derivado da acção de terceiros, mas é lamentável que assim o seja e necessariamente a crítica e a celeridade em relação ao Vereador do Pelouro, relativamente a esta matéria é mesmo necessária e, nomeadamente, no que diz respeito à JAE, pois não há desculpas para a incompetência e para a má gestão, independentemente de quem governa, pois também é daqueles que considera que não tem sido feito o suficiente numa parte tão linda de Portugal como é a Marginal, e já que há quem de direito que devia fazer e não faz, ao menos que não estrague aquilo que outros vão fazendo, de forma que deseja transmitir a sua solidariedade, bem como a da sua bancada, em relação a esta matéria. -----

-----De seguida, deu conhecimento da sua satisfação, bem como da da bancada do PS, relativamente aos números apresentados pelos serviços do Departamento de Habitação, no que diz respeito às mil e quinhentas barracas existentes no concelho e aos mil e cinquenta fogos que estão em construção e dando como adquirido que estes são números reais; considera que este é um motivo de satisfação para todos os oeirenses, dado que este processo de habitação social é um marco histórico, que contou com a participação de muitas pessoas, sendo justo dizer que a promessa feita pelo Senhor Presidente da CMO há uns anos atrás, de que iria acabar com as barracas no concelho, está no bom caminho para ser cumprida, de forma que se congratula, independentemente de fazer parte de uma Câmara cuja presidência é ocupada por uma pessoa que combate o assunto em processo político, mas dentro da legalidade e democracia e que hoje, necessariamente, apoia em todos os esforços feitos com o objectivo de se traduzirem em bem-

estar para todos os oeirenses. -----

----- Por último, inquiriu o Senhor Presidente relativamente ao facto de ter tido conhecimento que a Junta Metropolitana de Lisboa não tem sabido gastar nos últimos anos fundos que a comunidade põe ao dispor das Áreas Metropolitanas para investimentos das várias Câmaras das Juntas Metropolitanas, de forma que, no que diz respeito a si e à bancada do PS, demonstra alguma insatisfação em relação ao trabalho e gestão de muitas Câmaras, mas apesar de ter havido algumas mudanças no último ano eleitoral, crê que a circunstância de estas mudanças que, numa primeira fase decorrem durante o primeiro ano de adaptação, poderá não ter permitido, ainda que se tenha conseguido, que se mudasse nesta matéria; todavia, pensa que o município de Oeiras tem algo a dizer sobre isto, na pessoa do Senhor Presidente, à Junta Metropolitana, mas para o PS é de facto preocupante que esta situação se mantenha no futuro, ou seja, que a Junta Metropolitana, tendo verbas para fazer investimentos, as verbas que a comunidade fornece, sejam desaproveitadas sem que o povo português possa delas fazer usufruto, de forma que, gostaria de saber se de facto a CMO está a preparar projectos para entregar, uma vez que, da análise que fez da acta quer da Junta Metropolitana, quer da Área Metropolitana que, de facto, há verbas consideráveis que, infelizmente, não são recuperáveis, situação esta a que a Câmara de Oeiras não fica alheia, tal como demonstrou no passado.-----

----- Seguidamente, referiu que, relativamente à semana de Oeiras que decorreu na Feira Popular de Lisboa, a sua formação tem por base o marketing e entende que hoje em dia, vender a imagem é tão importante como fazer o produto e sabê-lo vender é obra dos mais capazes, e a CMO teve algum papel na organização enquanto decorreram as semanas concelhias, pois teve uma prestação de grande nível, de elevada craveira técnica mesmo, que deixou com toda a certeza satisfeitos todos os oeirenses que encontram na Área Metropolitana de Lisboa o seu espaço de vida quotidiana ou por trabalho, ou por lazer, e onde todos se cruzam, pois é de facto uma grande metrópole a Área Metropolitana de Lisboa, e a representação de Oeiras, feita por



esta Câmara, com certeza que a todos encheu de orgulho, pois em comparação com outras, não ficou atrás de nenhuma, facto este que é de realçar e que gostaria de o fazer aqui, quer enquanto Vereador, quer enquanto ligado à entidade organizadora. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----O Senhor Presidente respondendo às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, esclareceu o seguinte: -----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador José Eduardo Costa, sugere que haja um contacto directo, além do ofício, com a JAE, pois só ontem é que teve conhecimento da situação, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, no uso da palavra, esclareceu que a JAE já contactou a Câmara e o empreiteiro da obra já esteve na Câmara, tendo já sido encontrada uma solução para serem feitas as reposições e os estragos já foram reparados.-----

-----Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que, no que diz respeito à apreciação do Senhor Vereador Luís Pires sobre a Igreja de São Romão, em Carnaxide, infelizmente não é só esta que tem problemas, pois a de Barcarena não está em melhor estado, a da Rocha também precisa de obras, além de outras, pois de uma forma geral, as igrejas antigas precisam quase todas de obras, tratando-se, naturalmente, de património cultural, algumas até de património classificado e nacional, de forma que, nem se pode dizer que é só responsabilidade da Igreja, sendo fundamentalmente uma responsabilidade do Estado; aliás, há cerca de quinze dias, o Governo disponibilizou cerca de um milhão e duzentos mil contos para recuperação de igrejas no Minho, e se a Câmara comparticipa na construção de igrejas novas, também é óbvio que ajuda na recuperação das velhas, e neste momento, por exemplo, a Capela de São Sebastião de Barcarena e a Capela do Senhor Jesus dos Navegantes estão a ser recuperadas na íntegra pela Câmara, mas é óbvio que esta não se vai meter na recuperação de uma igreja como é a de São Romão, ou como a da Rocha e a de Barcarena, mas pode participar e colocar esta questão ao Ministério da Cultura. -----

-----No que diz respeito aos fundos gastos pela Área Metropolitana de Lisboa, o Senhor Vereador José Eduardo Costa poderá fazer o ponto de situação relativamente a alguns

municípios, mas no que diz respeito a Oeiras, está preparado para, no caso de alguns dos municípios não conseguirem gastar o dinheiro, que é o que vai acontecer, na sua opinião, porque é preciso fazer projectos, avançar com concursos, etc., e no caso da CMO existem projectos, existem obras em curso, ou seja, existe despesa feita, o que permite receber rapidamente as verbas, de forma que irão ser apresentados projectos na Junta Metropolitana. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento que, já foi aprovado finalmente, o projecto da variante à duzentos e quarenta e nove-três, tendo recebido um ofício na semana passada, embora considere lamentável que a CMO se tenha disponibilizado em mil novecentos e noventa e quatro, a participar na expropriação dos terrenos, para que fosse dada prioridade a esta obra, mas a obra ainda não começou e dificilmente começará, apesar de o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas ter garantido que seria aberto concurso ainda este ano, bem como o Senhor Ministro das Obras Públicas, tendo a JAE feito avaliações nos terrenos em valores absolutamente inoportáveis, o que não devia ter feito, inflacionando os terrenos, quando a CMO estava a negociá-los a preços mais baixos; todavia, houve uma alteração fundamental nesta situação, pois era uma via com duas faixas de rodagem e passou para quatro, o que duplicou os custos, além de que se traduz em indemnizações que a Câmara tem que pagar na ordem de um milhão de contos, e como duplicou para as quatro faixas de rodagem há uma área que a Câmara entendeu que não devia nem negociar, nem expropriar, de forma que o assunto foi remetido à JAE, tendo tido oportunidade de colocar esta questão ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas que aceitou a sua proposta, de forma que, já formalizou o ofício com uma alteração ao protocolo, e a este propósito deu conhecimento de uma carta que enviou ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, no sentido de formalizar o pedido de aprovação e encaminhamento pela JAE da alteração dos termos do protocolo outorgado pela JAE e pela CMO relativamente à variante duzentos e quarenta e nove-três. -----

----- Prosseguindo, e a este propósito, no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel**



Martins afirmou que, apesar de toda a desilusão que possa existir devido ao facto de a obra não estar feita, que é o que é importante, crê que aqui houve tomadas de posição, mais conseguidas de um lado e de outro, mas de facto, considera importante que a Câmara tenha conseguido encontrar uma posição que defenda os seus interesses e os dos seus munícipes, bem como que o Estado tenha conseguido saber corresponder à justiça e à necessidade num concelho como o de Oeiras, em relação a esta via, mas uma vez que agora o Senhor Presidente tem que entrar em campanha num acordo cujo objectivo é a regionalização, quase que podia servir de campanha para se falar sobre esta questão no futuro, pois um equipamento deste género, que vai servir o concelho de Oeiras, Sintra e Cascais, em vez de ter sido negociado entre a CMO e o Governo Central, se tivesse havido uma entidade, tal como a Junta Metropolitana, que tivesse tomado a responsabilidade desta questão, talvez tivesse andado esta obra mais depressa, ao que o **Senhor Presidente**, no uso da palavra, respondeu que não teria andado mais depressa, porque, desde que este Governo está no poder, ainda não há uma única obra que se tenha iniciado com um concurso lançado pelo Governo, tendo já negociado com o Governo anterior e com este, mas o que acontece é que, no orçamento do Estado estão previstos cinquenta mil contos para esta obra, mas só na semana passada é que chegou o projecto aprovado pela JAE, e é capaz de avançar agora porque já houveram dois mortos nesta estrada, há acidentes com frequência, além de que, trabalham pessoas influentes no Taguspark mas não tem é havido vontade de fazer a obra, pois até estava prevista do Plano Director Municipal, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, de novo no uso da palavra, afirmou que estas verbas vão ser consignadas ao concelho de Oeiras e se já tivesse havido a regionalização, esta estrada já não era só da responsabilidade de Oeiras, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que, não é bem assim, pois esta questão é um pouco mais complicada.-----

-----De seguida, no uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** esclareceu que esteve presente nas últimas reuniões da Junta Metropolitana de Lisboa, em representação do

Senhor Presidente e na penúltima reunião disse ao Senhor Doutor João Soares que considerava importante que a Junta Metropolitana fizesse um debate sobre a utilização dos fundos comunitários que são exigidos pela Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente, o sub-programa A, tendo sido presente à Junta Metropolitana um ponto da situação a dizer que, a taxa de execução, no ano transacto, foi boa, mas este ano já não é tão boa, pois a Câmara Municipal de Palmela tem quinhentos e trinta e oito mil contos de saldo, Lisboa tem quatrocentos e sessenta e sete mil contos, Cascais tem quatrocentos e setenta mil contos e a Amadora tem um milhão e duzentos mil contos; assim sendo, o sub-programa A foi distribuído um plafond a cada município, através de um coeficiente, para gastar, e Oeiras tem cerca de cem por cento dos projectos aprovados e oitenta por cento de taxa de execução, tendo dentro de meses cem por cento gastos, pelo que propôs à Junta Metropolitana que, os municípios que tiverem um plafond para gastar, que tivessem a coragem e a honestidade de dizer que não tinham capacidade de execução, referindo o caso da Câmara Municipal da Amadora, mais concretamente, até porque é uma Câmara que mudou de orientação política, com candidaturas ainda por aprovar e que cedessem à Junta Metropolitana no próximo Quadro Comunitário de Apoio, de forma a serem compensados depois por aquilo que cedessem agora da sua quota no actual Quadro Comunitário de Apoio, pois todos os autarcas presentes neste irão estar presentes no próximo, de forma que o que for decidido agora, irá ser cumprido no futuro, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais sido o primeiro a dizer que, se não tivesse capacidade de execução que prescindiria, tal como o Senhor Presidente João Soares, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmela e o representante da Câmara Municipal da Amadora disse que ia falar com o Senhor Presidente da Câmara, de forma a ser encontrada uma solução, tendo o Senhor Engenheiro Moura de Campos dito que, o sub-programa A foi reforçado, indo Oeiras ter mais quarenta e quatro mil contos para gastar nos projectos que vão apresentar nas candidaturas; mas o que acontece é que, a Junta Metropolitana não teria força para negociar com este Governo, ou



com o próximo, o novo Quadro Comunitário de Apoio se não tivesse uma taxa de execução bastante elevada em mil novecentos e noventa e nove, tendo posteriormente falado com o Senhor Presidente e com a Senhora Arquitecta Gisela, com o objectivo de saber quais são os projectos que podem ser apresentados pela CMO, estando alguns numa fase adiantada de execução e que dentro de seis meses estão acabados, tendo todos os presidentes de Câmara concordado que esta situação não se pode manter durante muito mais tempo. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

14 - PROCº. 3832-PL/98 APENSO AO 752-PL/88 - 12º. VOLUME - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - ZONA H4/H5 - FREGUESIA DE ALGÉS - PILAR MORENO DIAZ DE PIÑA:-

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da aprovação pela Câmara do projecto de infra-estruturas relativo à operação urbanística em Algés, vem Pilar Moreno Diaz De Piña, através do processo em título, solicitar a emissão do alvará de loteamento. -----

-----Através da informação número seiscentos e trinta, de noventa e oito, da Divisão de Gestão Urbanística, que consta do processo, os respectivos serviços da Câmara concluíram pela aprovação do processo e pela emissão do respectivo alvará de loteamento tendo sido para o efeito elaboradas as necessárias condições técnicas.-----

-----De acordo com aquela informação, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aprovar as plantas que constituem o processo número três mil oitocentos e trinta e dois-PL/noventa e oito e que se destinam ao alvará de loteamento. -----

-----Aprovar as condições técnicas elaboradas pela Divisão de Gestão Urbanística em vinte e sete de Agosto de noventa e oito, apenas ao processo número três mil oitocentos e trinta e dois-PL/noventa e oito. -----

-----Emitir o alvará de loteamento. -----

-----Comunicar à requerente.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Pires e Emanuel Martins, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta.

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

15 - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE ALUGUER DE LONGA DURAÇÃO - ALD - DE 2 VIATURAS LIGEIRAS, VERSÃO COMERCIAL A DIESEL - CP 11.07.07.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência do que se tem vindo a fazer desde o ano de mil novecentos e noventa e cinco, importa manter a renovação da frota automóvel, substituindo velhas viaturas Renault Quatro GTL a gasolina por novas viaturas ligeiras a diesel. -----

-----Considerando que as viaturas Renault Quatro GTL estão a tornar-se extremamente onerosas para este Município, não só porque o seu envelhecimento obriga a uma constante substituição de peças, como também pelo consumo de combustível que utilizam, gasolina super.

-----Proponho: -----

----- -A aprovação do caderno de encargos;-----

----- -A abertura de concurso ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, alterada pelo Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**16 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES -
MEDROSA, AV^a. JOÃO I, INFANTE D. HENRIQUE E PARQUE INFANTIL, EM OEIRAS - CP**

10.01.07.02.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas cinco firmas, das quais responderam quatro apresentando as seguintes propostas: -----

----- Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão quatrocentos e setenta e nove mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de um milhão setecentos e sessenta e dois mil e duzentos escudos, acrescido do valor do IVA; -----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil escudos, acrescido do valor do IVA;

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de cinco milhões setecentos e sessenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação. -----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- -A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes da Medrosa, Avenida João Primeiro, Infante Dom Henrique e Parque Infantil, em Oeiras, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de um milhão quatrocentos e setenta e nove mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

17 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES - BAIRRO AUGUSTO DE CASTRO, RUA DA FIGUEIRINHA, AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND E RUA ABEL MANTA, EM OEIRAS - CP 10.01.07.02.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas cinco firmas, das quais responderam quatro apresentando as seguintes propostas:-----

----- Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão quatrocentos e setenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de um milhão quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de dois milhões novecentos e quarenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de cinco milhões duzentos e oitenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação.-----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- -A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes do Bairro Augusto de Castro, Rua da Figueirinha, Avenida Embaixador Assis Chateaubriand e Rua Abel Manta, em Oeiras, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de um milhão quatrocentos e setenta mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. - -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

18 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES - BAIRRO FIRMINO REBELO, PRACETA JOSÉ AFONSO, LARGO DO LAVADOURO E SIMPS, EM PORTO SALVO - CP 10.01.07.02.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas cinco firmas, das quais responderam quatro apresentando as seguintes propostas:-----

----- - Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de setecentos e quinze mil escudos, acrescido do valor do IVA;-

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de um milhão quarenta e dois mil e oitocentos escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de dois milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação.-----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- -A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes do Bairro Firmino Rebelo, Praceta José Afonso, Largo do Lavadouro e SIMPS, em Porto Salvo, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de setecentos e quinze mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

19 - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES - QUINTA DO ESMERALDO, EM SANTO AMARO DE OEIRAS - CP 10.01.07.02.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas cinco firmas, das quais responderam quatro apresentando as seguintes propostas: -----

----- - Cespa - Companhia Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão seiscentos e oitenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de quatro milhões e duzentos mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação. -----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- -A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes da Quinta do Esmeraldo, em Santo Amaro de Oeiras, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de um milhão seiscentos e oitenta mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho.-----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**20 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES -
JARDIM AVENTURA, EM LINDA-A-VELHA - CP 10.01.07.02: -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas quatro firmas, que apresentaram as seguintes propostas: -----

----- Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão novecentos e oitenta mil escudos, acrescido do valor do IVA; -----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de três milhões novecentos e sessenta mil escudos, acrescido do valor do IVA; -----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de três milhões cento e sessenta e oito mil escudos, acrescido do valor do IVA; -----

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de dois milhões e cem mil escudos, acrescido do valor do IVA; -----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação. -----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes do Jardim Aventura, em

Linda-a-Velha, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de um milhão novecentos e oitenta mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. - -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**21 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES -
MOINHO DAS ANTAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM OEIRAS - CP 10.01.07.02.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para o concurso designado em epígrafe, foram consultadas cinco firmas, das quais responderam quatro apresentando as seguintes propostas:-----

----- Cespa - Companhia Espanhola de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de setecentos e oitenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de novecentos e trinta e um mil e duzentos escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem, Limitada, proposta no montante de um milhão duzentos e noventa e seis mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

----- Teleflora - Exportação-Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de cinco milhões e quarenta mil escudos, acrescido do valor do IVA.-----

-----Após uma análise a estas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano concluiu que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da firma Cespa, Sociedade Anónima, por apresentar o preço mais baixo, para além de apresentar bons resultados em relação aos restantes critérios de avaliação.-----

-----Dada a grande urgência na resolução deste processo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo centésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes do Moinho das Antas e Biblioteca Municipal, em Oeiras, pelo período de doze meses, à firma Cespa - Companhia

Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima, pelo montante total de setecentos e oitenta mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

22 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA POR RENÚNCIA AO REALOJAMENTO A ELIAS NUNES MARTINS DA SILVA - BECO DOS POMBAIS, 133 - CP

05.01.02.08.: -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do despacho superior exarado à informação dois mil quatrocentos e cinquenta e seis, de noventa e oito, do Departamento de Habitação, de trinta e um de Agosto, da renúncia formal ao direito ao realojamento e da apresentação da cópia da escritura do fogo já adquirido, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição da compensação económica ao agregado familiar de Elias Nunes Martins da Silva, registado no PER, no Beco dos Pombais, cento e trinta e três.-----

-----Dois - O valor da compensação económica é de dez por cento do valor definido pelo INH para tipologia a que este agregado familiar iria ter direito e corresponde a oitocentos e oitenta e um mil e setecentos escudos.-----

-----Três - Esta compensação só será atribuída após a demolição da referida habitação. ---

-----Quatro - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**23 - PORTELA DE CARNAXIDE - CONSTRUÇÃO DE 303 FOGOS - AUTO DE MEDIÇÃO
NÚMERO. 3 - TRABALHOS NORMAIS - CP 05.01.02.07.:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número dois mil trezentos e noventa e um, de noventa e oito, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição número três de trabalhos normais no valor de dez milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e um escudos, à firma Edificadora Luz & Alves, referente ao mês de Julho de noventa e oito.-----

-----Quatro - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

24 - RECUPERAÇÃO DO MOINHO VELHO NA AV^a. DOS CAVALEIROS - CARNAXIDE - 1^a.

FASE - CP 05.01.03.04.: -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de noventa e oito, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento ao auto de medição número quatro B, de trabalhos a mais, no valor de um milhão dezassete mil quatrocentos e cinquenta escudos, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela firma Edificadora Luz & Alves, Julho de noventa e oito.----

-----Dois - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**25 - ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DO BUGIO - 1ª. FASE - AUTO DE MEDIÇÃO
NÚMERO. 1 - CP 05.04.02.09.: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, de noventa e oito, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento ao auto de medição número um, de trabalhos no valor de um milhão quinhentos e setenta e dois mil e novecentos escudos, à firma Horto do Campo Grande, Limitada, referente ao mês de Agosto de noventa e oito. -----

-----Dois - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

26 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO BAIRRO JUNÇÃO DO BEM, 5, A GREGÓRIO CABRAL HORTA:-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência das informações números mil novecentos e oitenta e três e dois mil quatrocentos e quarenta e três, de noventa e oito, do Departamento de Habitação e despachos nelas exarados, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito no Bairro Junção do Bem, cinco, a Gregório Cabral Horta residente no Bairro Alto de Santa Catarina, Travessa da Rua Um, número duzentos e oitenta e sete.-----

-----Dois - A fixação da renda no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta escudos, com entrada em vigor em Setembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Três - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

27 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO BAIRRO DA JUNÇÃO DO BEM, NÚMERO. 18 A JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES TERRINCA:-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência das informações números dois mil novecentos e treze de noventa e sete e dois mil quatrocentos e trinta e quatro, de noventa e oito, do Departamento de Habitação e despachos nelas exarados, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição a José Joaquim Guimarães Terrinca, residente na Rua Fonte de Maio, vinte e sete A, no Alto da Loba, o fogo T Dois, sito no Bairro Junção do Bem, número dezoito.-----

-----Dois - A fixação da renda no valor de quatro mil quatrocentos e cinquenta escudos, com entrada em vigor em Setembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Três - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**28 - EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO BENTO DE JESUS CARAÇA -
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tornando-se necessário dar início ao processo de constituição da propriedade horizontal dos edifícios localizados na Rua Francisco Manuel de Melo, números onze, dezassete e dezanove, do empreendimento municipal do Bairro Bento de Jesus Caraça, propõe-se:-----

-----Um - Aprovação dos valores e percentagens atribuídas às fracções, constantes dos três mapas que a seguir se transcrevem.-----

-----Dois - Aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----“Programa Bento Jesus Caraça (Quarenta fogos) - Bloco E Um-----

-----Rua Francisco Manuel de Melo, Número Onze-----

-----Número E Um-----

-----Piso / Tipologia / Área Bruta Fogo / Área Global / Valor do Fogo (escudos) igual a Valor Global / Percentagem:-----

-----Cave A / T Um / sessenta e sete vírgula duzentos e sessenta e um / cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e dez / quatro vírgula trezentos e quatro-----

-----Cave B / T Um / setenta e cinco vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco / seis milhões cento e trinta e três mil trezentos e sessenta / quatro vírgula oitocentos e vinte e nove-----

-----Cave C / T Um / oitenta e dois vírgula oitocentos e setenta e quatro / seis milhões setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e treze / cinco vírgula trezentos e quatro-----

-----Cave D / T Um / sessenta e oito vírgula quatrocentos e um / cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco / quatro vírgula trezentos e setenta e sete-----

-----Rés-do-chão esquerdo / T Três / cem vírgula novecentos e setenta / oito milhões

duzentos e sete mil trezentos e quarenta e seis / seis vírgula quatrocentos e sessenta e dois-----

----- Rés-do-chão frente / T Dois / oitenta e oito vírgula setecentos e dezasseis / sete milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta / cinco vírgula seiscentos e setenta e sete -----

----- Rés-do-chão direito / T Quatro / cento e vinte e sete vírgula quatrocentos e sessenta e cinco / dez milhões trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e três / oito vírgula cento e cinquenta e sete-----

----- Primeiro esquerdo / T Três / cem vírgula novecentos e setenta / oito milhões duzentos e sete mil trezentos e quarenta e seis / seis vírgula quatrocentos e sessenta e dois-----

----- Primeiro frente / T Dois / oitenta e oito vírgula setecentos e dezasseis / sete milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta / cinco vírgula seiscentos e setenta e sete -----

----- Primeiro direito / T Quatro / cento e vinte e sete vírgula quatrocentos e sessenta e cinco / dez milhões trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e três / oito vírgula cento e cinquenta e sete-----

----- Segundo esquerdo / T Três / cem vírgula novecentos e setenta / oito milhões duzentos e sete mil trezentos e quarenta e seis / seis vírgula quatrocentos e sessenta e dois-----

----- Segundo frente / T Dois / oitenta e oito vírgula setecentos e dezasseis / sete milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta / cinco vírgula seiscentos e setenta e sete -----

----- Segundo direito / T Quatro / cento e vinte e sete vírgula quatrocentos e sessenta e cinco / dez milhões trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e três / oito vírgula cento e cinquenta e sete-----

----- Terceiro esquerdo / T Três / cem vírgula novecentos e setenta / oito milhões duzentos e sete mil trezentos e quarenta e seis / seis vírgula quatrocentos e sessenta e dois-----

----- Terceiro frente / T Dois / oitenta e oito vírgula setecentos e dezasseis / sete milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta / cinco vírgula seiscentos e setenta e sete -----

----- Terceiro direito / T Quatro / cento e vinte e sete vírgula quatrocentos e sessenta e



cinco / dez milhões trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e três / oito vírgula cento cinquenta e sete -----

-----Totais / mil quinhentos e sessenta e dois vírgula sessenta / cento e vinte e sete milhões quinze mil quinhentos e trinta e cinco / cem. -----

-----Rua Francisco Manuel de Melo, Número Dezassete-----

-----Número E Dois-----

-----Loja Um/ ... / cento e quarenta e quatro vírgula cento e cinco / onze milhões setecentos e treze mil quinhentos e setenta e cinco / onze vírgula trezentos e três -----

-----Loja Dois / ... / cento e catorze vírgula oitocentos e quarenta e sete / nove milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito / nove vírgula oito -----

-----Rês-do-chão esquerdo / T Três / cento e trinta e oito vírgula setecentos e quarenta e oito / onze milhões duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e um / dez vírgula oitocentos e oitenta e três -----

-----Rês-do-chão frente / T Um / sessenta e oito vírgula duzentos e sete / cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis / cinco vírgula trezentos e cinquenta -----

-----Rês-do-chão direito / T Um / setenta e um vírgula setecentos e dez / cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----

-----Primeiro esquerdo / T Três / cento e cinco vírgula oitocentos e cinquenta e sete / oito milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis / oito vírgula trezentos e três -----

-----Primeiro frente / T Um / sessenta e oito vírgula duzentos e sete / cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis / cinco vírgula trezentos e cinquenta -----

-----Primeiro direito / T Um / setenta e um vírgula setecentos e dez / cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----

----- Segundo esquerdo / T Três / cento e cinco vírgula oitocentos e cinquenta e sete / oito milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis / oito vírgula trezentos e três -----

----- Segundo frente / T Um / sessenta e oito vírgula duzentos e sete / cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis / cinco vírgula trezentos e cinquenta -----

----- Segundo direito / T Um / setenta e um vírgula setecentos e dez / cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----

----- Terceiro esquerdo / T Três / cento e cinco vírgula oitocentos e cinquenta e sete / oito milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis / oito vírgula trezentos e três -----

----- Terceiro frente / T Um / sessenta e oito vírgula duzentos e sete / cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis / cinco vírgula trezentos e cinquenta -----

----- Terceiro direito / T Um / setenta e um vírgula setecentos e dez / cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----

----- Totais / mil duzentos e setenta e quatro vírgula noventa e quatro / cento e três milhões seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e dezasseis escudos e sessenta e dois centavos / cem -----

----- Rua Francisco Manuel de Melo, Número Dezanove -----

----- Número E Três -----

----- Loja Três / ... / cento e oito vírgula seiscentos e setenta e sete / oito milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e dez / oito vírgula cento e vinte e oito -----

----- Loja Quatro / ... / cento e trinta e quatro vírgula duzentos e vinte e oito / dez milhões novecentos e dez mil e setecentos e vinte e três / dez vírgula trinta e nove -----

----- Rés-do-chão esquerdo / T Dois / oitenta e dois vírgula setecentos e trinta e quatro / seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e trinta e três / seis vírgula cento e oitenta e oito -----



-----Rés-do-chão frente / T Dois / oitenta e cinco vírgula cento e oitenta e oito / seis milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete / seis vírgula trezentos e setenta e um -

-----Rés-do-chão direito / T Três / cento e cinco vírgula seiscentos e vinte e oito / oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois / sete vírgula novecentos----

-----Primeiro esquerdo / T Dois / oitenta e dois vírgula setecentos e trinta e quatro / seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e trinta e três / seis vírgula cento e oitenta e oito -----

-----Primeiro frente / T Dois / oitenta e cinco vírgula cento e oitenta e oito / seis milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete / seis vírgula trezentos e setenta e um -----

-----Primeiro direito / T Três / cento e cinco vírgula seiscentos e vinte e oito / oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois / sete vírgula novecentos----

-----Segundo esquerdo / T Dois / oitenta e dois vírgula setecentos e trinta e quatro / seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e trinta e três / seis vírgula cento e oitenta e oito -----

-----Segundo frente / T Dois / oitenta e cinco vírgula cento e oitenta e oito / seis milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete / seis vírgula trezentos e setenta e um -----

-----Segundo direito / T Três / cento e cinco vírgula seiscentos e vinte e oito / oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois / sete vírgula novecentos----

-----Terceiro esquerdo / T Dois / oitenta e dois vírgula setecentos e trinta e quatro / seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e trinta e três / seis vírgula cento e oitenta e oito -----

-----Terceiro frente / T Dois / oitenta e cinco vírgula cento e oitenta e oito / seis milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete / seis vírgula trezentos e setenta e um -----

-----Terceiro direito / T Três / cento e cinco vírgula seiscentos e vinte e oito / oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois / sete vírgula novecentos----

-----Totais / mil trezentos e trinta e sete vírgula onze / cento e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove escudos e noventa e três centavos / cem.-----

-----Fonte: Valor de referência do dossier de financiamento.-----

----- Valor de venda: oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco escudos por metro
quadrado de área bruta” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

29 - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA GAGO COUTINHO, EM LAVEIRAS E COLOCAÇÃO DE ESPELHO PARABÓLICO:-----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Após deslocação de um munícipe à Divisão de Estudos e Projectos a solicitar a proibição de estacionamento na Rua Gago Coutinho, uma vez que os moradores dessa rua que possuem garagem sentem muita dificuldade em entrar/sair nas suas garagens devido ao estacionamento de veículos na via. Solicitou ainda a colocação de um espelho parabólico na Rua Calvet de Magalhães, entroncamento com a Rua Gago Coutinho, em Laveiras.-----

-----Na sequência do que antecede, um técnico da referida divisão efectuou uma visita ao local, na qual constatou que as garagens situam-se a norte e a poente e que o arruamento é estreito não permitindo o estacionamento e o acesso às garagens em simultâneo e que a inserção na Rua Calvet de Magalhães tem pouca visibilidade.-----

-----Tendo concordado com o exposto na informação número quatrocentos e cinquenta e quatro, de noventa e oito, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar:-----

-----A proibição de estacionamento no lado nascente da Rua Gago Coutinho, em Laveiras; -------

-----A colocação de um espelho parabólico no entroncamento da Rua Calvet de Magalhães com a Rua Gago Coutinho, em Laveiras.-----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

30 - DEIM 16/92 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA- CP

06.03.02.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Por deliberação de Câmara, tomada em reunião de dezassete de Junho de noventa e dois, foi decidido adjudicar a empreitada designada em epígrafe à Solátia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e sessenta e dois milhões trezentos e dezasseis mil trezentos e setenta e um escudos, com o prazo de execução de dezoito meses. -----

-----Na sequência da aprovação pela Câmara em reunião de dezasseis de Março de noventa e quatro de um projecto base em que o sistema de enterramentos passava a ser feito através de módulos “Duwe”, permitindo assim aumentar a capacidade do Cemitério, foi elaborado auto de suspensão dos trabalhos da empreitada, de acordo com o disposto no número um, do artigo centésimo sexagésimo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e cinco, de oitenta e seis, de dezoito de Agosto e, de conformidade com a deliberação camarária de vinte e quatro de Setembro de noventa e sete, vai ser efectuado o fecho da empreitada e elaborada a respectiva conta final. -----

-----No seguimento da comunicação que lhe foi feita sobre o fecho da obra, através do ofício número trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco, de seis de Outubro de noventa e sete, a Solátia, Sociedade Anónima, apresentou carta registo número oito mil duzentos e cinquenta e cinco, de noventa e oito, reclamando uma indemnização correspondente a dez por cento da diferença entre o valor dos trabalhos adjudicados (e contratados) e o valor dos trabalhos efectivamente executados, ao abrigo da segunda parte do número dois, do artigo ducentésimo décimo primeiro, do citado Decreto-Lei número duzentos e trinta e cinco, de oitenta e seis, cujo

valor é do montante de nove milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa e um escudos.

----- Sobre o assunto foi efectuada uma reunião com elementos da Câmara e da Solátia, Sociedade Anónima, e a empresa depois de ponderar a situação decidiu optar por uma solução mais equilibrada, reduzindo a exigência da indemnização ao valor de seis milhões e quinhentos mil escudos, conforme carta registada sob o número dezassete mil quatrocentos e oitenta e nove, em oito de Junho de noventa e oito. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- -Que a Câmara delibere autorizar o pagamento de indemnização no valor de seis milhões e quinhentos mil escudos, acrescido do IVA respectivo à Solátia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, por trabalhos não executados na empreitada DEIM dezasseis, de noventa e dois - Ampliação do Cemitério de Carnaxide.-----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

31 - 102-DHI/95 - VIA A NORTE DO CAMINHO DE FERRO, ENTRE SANTO AMARO DE OEIRAS E O ESPARGAL - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - CP 09.01.02.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da empreitada designada em epígrafe, vêm os SMAS informar que os preços apresentados pelo empreiteiro, Oliveiras, Limitada, referentes ao fornecimento e colocação dos marcos de incêndio da Somepal, são no valor de cento e oitenta mil escudos por unidade e os da Pont-a-Mousson (Atlas DN Cem) são no valor de duzentos e vinte e cinco mil escudos por unidade e que o preço das caixas de válvulas de seccionamento e de purga de secção rectangular com zero vírgula sessenta por zero vírgula oitenta metros quadrados, que não sofreram alteração de custo, relativamente à proposta de concurso (as caixas de válvulas de seccionamento e de purga apresentadas no projecto são de secção circular de um vírgula setenta metros de diâmetro e de secção quadrada com um vírgula quatro por um vírgula quatro metros quadrados) são aceitáveis.-----

----- Segundo a informação número oitocentos e sessenta e dois, de noventa e oito, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais e após indicação, por parte dos SMAS, do tipo de marcos de incêndio (Pont-a-Mousson) considera-se aceitável o preço apresentado, estimando-se o custo dos trabalhos em dois milhões e setecentos mil escudos (doze unidades vezes duzentos e vinte e cinco mil escudos).-----

----- Ainda segundo a mesma informação, verifica-se que relativamente aos trabalhos de execução das caixas de válvulas de seccionamento e de purga, não existe agravamento do custo da obra dado que se mantém os preços unitários das caixas apresentadas na proposta do concurso. - -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- -A aprovação do preço unitário apresentado.-----



-----A aprovação dos trabalhos referidos na informação número oitocentos e sessenta e dois, de noventa e oito, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, no montante de dois milhões e setecentos mil escudos, acrescido do IVA respectivo, como trabalhos a mais da empreitada designada em título; -----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**32 - 92-DIM/DAD/98 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 100 FRADES METÁLICOS -
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP
09.02.06.04.:**-----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Administração Directa, foi elaborado o primeiro e único auto de
medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de um milhão
quatrocentos e um mil e quatrocentos escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - novecentos e oitenta mil escudos.-----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - quatrocentos e vinte e um mil e
quatrocentos escudos -----

----- Os trabalhos a mais de natureza não prevista referem-se à colocação de mais
quarenta e três frades.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas
condições, proponho:-----

----- -A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista no montante global de
quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos escudos; -----

----- - -A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um
milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta escudos, o qual inclui a
importância de setenta mil e setenta escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente
pagamento à firma Mosaico - Publicidade, Limitada.-----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**33 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA PARA
FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, no montante de novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um escudos e relativo ao mês de Agosto. -----

----- Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem de diferença entre os encargos mensais com o pessoal do estabelecimento de infância Jardim de Infância “O Palhaço” e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**34 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS PARA
FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.01.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no montante de um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e um escudos e relativo ao mês de Agosto.

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem de diferença entre os encargos mensais com o pessoal dos estabelecimentos do Jardim de Infância “Pombal” e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO PARA FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante de quatro milhões oitenta e sete mil e setenta e um escudos e relativo ao mês de Agosto -----

-----Este mês verifica-se um aumento do encargo a suportar pela Autarquia, ocasionado pela inclusão das despesas relativas à exoneração de uma funcionária bem como as importâncias relativas à ADSE que correspondem à quotização do primeiro e segundo trimestre do acordo existente entre a Junta e aquela instituição. -----

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem da diferença entre os encargos mensais com o pessoal do estabelecimento de Infância Creche e Jardim de Infância “O Pingolé” e “O Chorão”, Jardim de Infância “Tão Balalão” e o ATL de Vila Fria e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**36 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO PARA
FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante de um milhão setecentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove escudos e relativo ao mês de Julho. ---

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem da diferença entre os encargos mensais com o pessoal do estabelecimento de Infância Creche e Jardim de Infância “O Pingolé” e “O Chorão”, Jardim de Infância “Tão Balalão” e o ATL de Vila Fria e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

37 - PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO 11/98 - INSTAURADO A LUÍS JORGE COSTA SANTOS: -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por despacho de seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito determinei a instauração de um processo disciplinar visando o trabalhador, Luís Jorge Costa Santos, fiel de armazém, mercados e feiras a prestar funções na Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, por falta de assiduidade - ausências injustificadas ao serviço, desde vinte e seis de Março até três de Abril. -----

-----Nomeei instrutor do processo o Doutor Rui Duque, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

-----O presente processo disciplinar tem por base o Auto por Falta de Assiduidade elaborado pelo Engenheiro Carlos Alberto Pires Rodrigues, da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais. -----

-----Cumprindo-se o disposto na lei, em nove de Abril de mil novecentos e noventa e oito, tomei conhecimento do início do processo. -----

-----Tendo sido solicitada a nota biográfica do arguido em catorze de Abril de mil novecentos e noventa e oito, foi a mesma autuada em vinte de Abril, daí constando que o arguido foi contratado a termo em um de Agosto de noventa e quatro, e praticou, desde vinte e seis de Março e até três de Abril de mil novecentos e noventa e oito, nove faltas seguidas e injustificadas ao serviço.-----

-----Em quinze de Abril de noventa e oito, foram notificados para prestar declarações, respectivamente, a Senhora Engenheira Cristina Maria Pereira Monteiro, a Senhora Engenheira Evelize Maria C. Carmo Vaz e a Senhora Engenheira Ana Paula Pereira Ribeiro todas da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais. -----

----- Em dezasseis de Abril de noventa e oito, foi comunicado ao arguido o início do processo disciplinar e enviada notificação para prestar declarações.-----

----- Em vinte e um de Abril de noventa e oito, foi ouvida em declarações a Senhora Engenheira Evelize Maria da Conceição de Carmo Vaz, a qual confirmou as nove faltas ao serviço injustificadas, conformes ao auto por falta de assiduidade, mais referindo que “o arguido continuou ausente do serviço até ao dia catorze de Abril de mil novecentos e noventa e oito, não apresentando qualquer justificação até esta data. Altura em que se apresentou ao serviço e entregou atestado médico, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, conforme fax em poder da declarante”.-----

----- Da conduta do arguido disse que, “é um funcionário pouco assíduo, por frequentes e reiteradas vezes se encontrar em baixa por doença. Este exerce funções na Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, há dois anos. Durante este tempo é um funcionário que não se pode contar com ele (...)”, porque “(...) se ausenta no decorrer das obras, não levando um trabalho até ao fim.”. Sendo que, este comportamento do arguido “(...) cria dificuldades de várias ordens, porque quando planeam trabalho, por diversas vezes têm de alterar a distribuição dos fiscais, devido às ausências do arguido.”-----

----- Na mesma data e simultaneamente, foi ouvida em declarações a Senhora Engenheira Ana Paula Pereira Ribeiro, a qual confirmou as faltas constantes do Auto por Falta de Assiduidade, e, corroborou “in fine” as declarações supra.-----

----- Nessa data foi, também, ouvida em declarações a Senhora Engenheira Cristina Maria Pereira Monteiro, a qual confirmou as faltas constantes do auto por falta de assiduidade, referindo que não existiu qualquer comunicação nem justificação ao serviço por parte do arguido, sobre o motivo das faltas.-----

----- Do arguido disse que, “este não é um trabalhador que se esforce para prestar um bom trabalho, sendo um funcionário pouco assíduo, (...) com o qual não se pode contar. Tornando-se



muito difícil planear obras em que ele é o fiscal, porque ele por diversas vezes falta obrigando-nos a afectar à obra outro fiscal, que se terá de adaptar consoante as variações do arguido.” -----

-----Referindo que “estas situações provocadas pelas constantes ausências do arguido dificultam o serviço, devido a ser imperioso existir sempre um fiscal nas obras e que tenha um conhecimento do trabalho a desenvolver.” -----

-----Naquela data foi, ainda, ouvido o arguido já identificado nos autos, o qual confirmou “ter faltado ao serviço no período constante do auto por falta de assiduidade. Todavia refere que as faltas dadas não eram injustificadas porque se encontrava de baixa por doença, mas confirma não ter avisado o serviço - DEIM-Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais - nem esta Divisão de Gestão de Recursos Humanos da prorrogação da baixa por doença que já antecedia o período em questão”. Disse “não ter entregue o atestado médico por desconhecer que o mesmo deveria ser entregue no prazo de cinco dias, mesmo que fosse uma prorrogação. Confirma ter vindo entregar a baixa por doença, quando se apresentou ao serviço”. -----

-----Por fim, referiu que “as suas constantes ausências deverem-se a um acidente sofrido em mil novecentos e noventa e dois, do qual resultaram lesões a nível nervoso e que, especialmente, quando se enerva sente fortes dores de cabeça que o impossibilitam de trabalhar. Porém quando se encontra ao serviço nunca teve qualquer problema com os colegas ou com os chefes”.-----

-----A instauração de processo disciplinar a Contratado a Termo rege-se pelo artigo décimo, do Decreto-Lei número sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, pelo qual se procedeu à acusação do arguido. -----

-----Dois - Nos termos do artigo décimo, do diploma citado, em quatro de Maio foi enviada nota de culpa, acusando-se o arguido de ter faltado ao trabalho sem justificação por nove dias seguidos, violando assim o dever de assiduidade nos termos da alínea b), do número um, do artigo vigésimo, da Lei do Contrato de Trabalho (Decreto-Lei número quarenta e nove mil

quatrocentos e oito) que diz, “O trabalhador deve comparecer ao serviço com assiduidade (...)” e punido nos termos da alínea g), do número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei número sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro (Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho e do Contrato a Termo Certo), que diz: “O comportamento culposo do trabalhador que, pela sua gravidade e consequências, torne imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho, constitui justa causa de despedimento. Faltas não justificadas ao trabalho que determinem directamente prejuízos ou riscos graves para a empresa, ou independentemente de qualquer prejuízo ou risco, quando o número de faltas injustificadas atingir, em cada ano, cinco seguidas ou dez interpoladas.”-----

----- O arguido durante o período de vinte e cinco de Março a catorze de Abril de mil novecentos e noventa e oito encontrava-se de baixa por doença, porém não comunicou ao serviço a sua ausência nem apresentou a devida justificação, conforme imposição legal do artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei oitocentos e setenta e quatro, de setenta e seis, de vinte e oito de Dezembro. Apenas em quinze de Abril de noventa e oito, aquando do regresso do arguido ao serviço, procedeu à entrega do boletim de baixa por doença. -----

----- A conduta do arguido demonstra grave negligência pelo cumprimento dos seus deveres funcionais o que, pela gravidade da infracção torna impossível e imediata a subsistência da relação de trabalho, porquanto o comportamento imputado ao trabalhador integra a noção de justa causa para despedimento nos termos da alínea g), do número um e número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro. -----

----- Procedeu-se na nota de culpa à notificação do arguido nos precisos termos do número um, do artigo décimo, do Diploma supra citado fixando-se em cinco dias úteis o prazo para querendo consultar o processo e responder à nota de culpa, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer diligências úteis para o esclarecimento da verdade nos termos do número quatro, do artigo décimo, do Decreto-Lei número sessenta e quatro-A, de oitenta e nove,



de vinte e sete de Fevereiro.-----

-----Três - Regularmente citado para responder à nota de culpa, nos termos do artigo décimo, número um, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro. Apresentou o arguido a sua defesa em quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, resposta à nota de culpa, o arguido esgrimiou a sua defesa refutando a acusação de não ter comunicado à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a prorrogação da baixa por doença, referindo que: -----

-----“no dia vinte e seis de Março de noventa e oito - entre as doze horas e as treze horas e trinta minutos - telefonou para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, identificou-se como sendo o Fiscal de Obras número dois mil quatrocentos e vinte e sete e informou a funcionária que atendeu o telefone que iria continuar de baixa não sabendo até quando, na medida em que o médico previa a possível necessidade de o trabalhador continuar de baixa para além dos doze dias já na altura determinados;” e que recebeu como resposta da “referida funcionária que não sabe o nome: «Já tomei nota, pode ficar descansado». Não tendo sido em momento algum, advertido da necessidade de apresentar qualquer justificativo por escrito da renovação do período de baixa;” -----

----- Vindo invocar que não resulta do “artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei oitocentos e setenta e quatro, de setenta e seis, de vinte e oito de Dezembro“ que a comunicação das faltas dadas pelo trabalhador tenha de ser feita por escrito. Pelo que, a comunicação via telefone efectuada pelo trabalhador, deverá ser válida. Até porque o respectivo Boletim com início da baixa em treze de Março de noventa e oito já se encontrava em poder da entidade patronal.”. E que, “do boletim de baixa, verifica-se que o período de baixa médica foi do dia treze de Março de noventa e oito ao dia catorze de Abril de noventa e oito - ininterruptamente.”-----

-----Contraditou a acusação, porquanto “As faltas motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido ao facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente doença,

(...) são consideradas justificadas. Podendo, a entidade patronal, em qualquer caso de falta justificada exigir ao trabalhador prova dos factos invocados para a justificação, conforme disposto nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e número quatro, do artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei oitocentos e setenta e quatro, de setenta e seis, de vinte e oito de Dezembro”.

O arguido, à posteriori, veio fazer prova dos motivos invocados pelo que, “apresentou o referido boletim de baixa médica, junto aos autos”.

Requeru o arguido que, “as referidas faltas sejam consideradas justificadas, por inexistir qualquer fundamento de despedimento com justa causa, até porque o trabalhador não violou nenhum dos seus deveres legalmente impostos e cumpriu todas as demais obrigações decorrentes do contrato de trabalho.”.

Requerendo, ainda, em sede de diligências probatórias que:

“sejam ouvidas as funcionárias do Departamento de Recursos Humanos relativamente aos factos relatados nos artigos oitavo e nono, da presente defesa”;

“seja verificado no processo pessoal do trabalhador se existe qualquer elemento justificativo dos factos supra descritos”;

“que sejam ouvidos como testemunhas: Rui Pedro Osório, solteiro, cantoneiro de limpeza, morador na Rua da Cova Funda, número treze, primeiro, Murganhal/Caxias; Carlos Silva, divorciado, motorista, morador na Rua Maria Albertina, em Caxias e Daniel, Trabalhador na reprografia da CMO”.

e que lhe fosse dado prazo para solicitar junto da TMN factura discriminada que visa comprovar o telefonema referido no artigo oitavo, do articulado constante da defesa.

Em nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito foram notificados para comparecer nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a fim de prestar declarações, Daniel Pereira e Rui Pedro Osório



-----Em dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito foi solicitado à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos esclarecimento sobre as questões alegadas pelo arguido em sede de defesa apresentada à nota de culpa quanto aos seguintes factos: -----

-----Um - No dia vinte e seis de Março de noventa e oito, entre as doze horas e as treze horas e trinta minutos, o trabalhador telefonou para o “Departamento” de Recursos Humanos desta instituição e identificou-se como sendo o Fiscal de Obras número dois mil quatrocentos e vinte e sete, e informou a funcionária que atendeu o telefone que iria continuar de baixa, não sabendo até quando, na medida em que o médico previa a possível necessidade do trabalhador continuar de baixa para além dos doze dias já na altura determinados -----

-----Dois - Recebendo como resposta da referida funcionária, que não sabe o nome: “já tomei nota, pode ficar descansado”. Não tendo sido em momento algum, advertido da necessidade de apresentar qualquer justificativo por escrito da renovação do período de baixa----

-----Solicitando-se ainda a verificação da existência no processo deste trabalhador de qualquer elemento justificativo dos factos referidos em um e dois. -----

-----Em dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e oito, compareceu nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a fim de prestar declarações Daniel Pedro Vieira Lopes Pereira, servente de higiene e limpeza, afecto à Divisão Administrativa, na Secção de Reprografia que declarou que Luís Santos se dirigia à reprografia frequentes vezes para tirar fotocópias de atestados médicos. Nada soube dizer quanto ao período a que os mesmos se referiam por nunca os ter lido. -----

-----Em conformidade com o solicitado, em três de Julho de mil novecentos e noventa e oito, a Secção de Remunerações e abonos informou que:-----

-----Um - Na listagem de comunicações verbais existente na Secção de Remunerações e Abonos, onde são obrigatoriamente comunicadas todas as comunicações verbais de ausências ao serviço por doença, não consta qualquer referência no dia vinte e seis de Março de noventa e

oito, ao contratado a termo, Luís Jorge Costa Santos, número mecanográfico dois mil quatrocentos e vinte e sete. A inexistência de registo significa que a comunicação não foi feita.--

----- Dois - Sempre que é comunicada uma ausência ao serviço por doença, do próprio ou de familiar, é preenchido um formulário onde é salientada a necessidade de advertir o funcionário para apresentar o respectivo justificativo médico no prazo de cinco dias, sendo uma regra estritamente aplicada. -----

----- Três - Não existe no processo individual de Luís Jorge Costa Santos, número mecanográfico dois mil quatrocentos e vinte e sete, qualquer elemento justificativo dos factos referidos no pedido de esclarecimento -----

----- Em seis de Julho de mil novecentos e noventa e oito foi notificado para prestar declarações Carlos Silva, como testemunha indicada pelo arguido na resposta à nota de culpa.---

----- Na mesma data foi o arguido notificado do facto de lhe ter sido concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentar os meios de prova requeridos na resposta à nota de culpa. -----

----- Quatro - Consideraram-se provados os seguintes factos: -----

----- O arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia vinte e seis de Março e o dia três de Abril inclusivé; foram computadas ao arguido nove faltas injustificadas todavia justificáveis -----

----- De facto, o arguido não comunicou nem justificou atempadamente, as faltas ao serviço conforme preceituado no número dois, do artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei oitocentos e setenta e quatro, de setenta e seis, de vinte e oito de Dezembro”. -----

----- Contudo em quinze de Abril de noventa e oito, data de entrada nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o arguido entregou documento comprovativo de doença (atestado médico), justificando desta forma as faltas dadas. -----

----- Em sede de defesa à nota de culpa veio dizer que desconhecia a necessidade de entrega de justificação por escrito da renovação do período de baixa, mas que, avisou



telefonicamente os serviços competentes desta CMOeiras de que iria continuar de baixa, não sabendo até quando, sem que, em momento algum, lhe fosse referenciada pelos serviços a necessidade de entrega da mencionada justificação e que poderia provar essa comunicação à Secção de Remuneração e Abonos através de uma factura telefónica detalhada da TMN. -----

-----Contudo, em informação solicitada à referida secção, no sentido de confirmar a comunicação mencionada pelo arguido, resultou que tal comunicação, na realidade, nunca foi realizada pelo mesmo pois, não consta da listagem onde são obrigatoriamente registadas todas as comunicações verbais referentes a ausências ao serviço. Tendo o arguido sido notificado em seis de Julho de mil novecentos e noventa e oito para, no prazo de cinco dias, juntar ao processo documento comprovativo do contacto telefónico que alegou ter realizado para os serviços, em sede de defesa à nota de culpa, nunca veio o arguido a fazê-lo. -----

-----Ao invocar em sede de defesa à nota de culpa a realização da comunicação para os serviços, demonstrou o arguido saber da obrigatoriedade da mesma e portanto, conhecer a lei, daí podemos concluir por uma conduta, não meramente negligente por o arguido não ter actuado com a diligência devida ao não entregar o documento comprovativo da renovação da baixa, descurando os seus deveres laborais, mas dolosa uma vez que o mesmo veio invocar uma comunicação telefónica para os serviços que nunca veio a provar, servindo-se desta como expediente dilatório que contrariamente ao pretendido pelo arguido, comprova o facto de o mesmo saber que devia fazer tal comunicação aos serviços tornando assim totalmente improcedente o alegado em defesa à nota de culpa de que o arguido desconhecia a necessidade de tal comunicação e a obrigatoriedade de entrega do documento comprovativo de renovação do período de baixa e que nunca lhe tendo sido dada, pela funcionária da Secção de Remunerações e Abonos que o atendeu, a indicação de que deveria entregar o mencionado documento. -----

-----Sendo que, o arguido apenas veio entregar nos serviços o documento justificativo das suas ausências em quinze de Abril de mil novecentos e noventa e oito, quando já se encontrava

ao serviço desde o dia quatro do mesmo mês, deveria portanto ter diligenciado no sentido de cumprir as obrigações decorrentes da lei, comunicando aos serviços a continuação da doença e entregando o documento comprovativo da mesma logo que possível, conforme o preceituado no número dois, do artigo vigésimo quinto, do Decreto-Lei número oitocentos e setenta e quatro, de setenta e seis, de vinte e oito de Dezembro, o que não fez.-----

----- Resulta assim, ter o arguido faltado ao serviço por motivo de doença sem que, no entanto, tivesse comunicado tal motivo aos serviços ou entregue documento comprovativo pelo que as ausências ao serviço se computam como faltas injustificadas, nos termos do número três, do artigo vigésimo quinto, do diploma supra referido. -----

----- Deverá portanto o arguido ser punido pela prática de uma infracção disciplinar por desrespeito dos deveres do trabalhador, nos termos da alínea b), do artigo vigésimo, do Decreto-Lei número quarenta e nove mil quatrocentos e oito, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove. Todavia, e apesar do seu comportamento omissivo, é de atender ao facto o arguido ter estado doente e ter vindo justificar o motivo da sua ausência, embora só onze dias após ter regressado ao trabalho, através da entrega de um atestado médico e ao facto do mesmo ser um trabalhador contratado a termo desde um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro que se encontra em processo de integração ao abrigo do disposto no Decreto-Lei cento e noventa e cinco, de noventa e sete, de trinta e um de Julho, visando-se assim a atenuação da medida da pena. -----

----- Em conformidade, julga-se como justa para o caso e individuo em concreto, uma pena de escalão mais baixo à enunciada na nota de culpa assim, propõe-se para o arguido, uma pena de suspensão por doze dias nos termos da alínea c), do número um, do artigo décimo primeiro e do artigo vigésimo quarto, alínea e), do número um, e número dois, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.” -----



-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor e um voto contra, foi a mesma aprovada por maioria.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

38 - PEDIDOS DE VISTORIA AO ABRIGO DO ARTº. 10º. DO R.G.E.U. - NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DF'S N.ºS. - 4758, 5834, 5952, 5953 E 5964/98:-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho, que esta Câmara Municipal delibere, em conformidade com o artigo décimo, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, notificar os proprietários dos imóveis abaixo discriminados a procederem às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria: -----

-----Natércia dos Santos Chorusa, proprietária do prédio sito em Oeiras, Avenida Copacabana, número dezasseis, primeiro direito. -----

-----Maria Cecília P.S. Castro e Quadro, proprietária do prédio sito em Oeiras, Rua Porto Alegre, número dezoito, quarto direito.-----

-----Administrador do prédio sito em Paço de Arcos, Rua José Barroso Júnior, número sete.-----

-----Elisabete Cardoso Faria Mendes, proprietária do prédio sito em Nova Oeiras, Rua Pina Manique, Bloco C-Três, segundo esquerdo. -----

-----Paula Alexandre Ferrão Paiva Mello Moura, proprietária do prédio sito em Paço de Arcos, Rua José H, Coelho, número onze - Letra C, primeiro andar.-----

-----Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das vistorias.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

39 -DESPEJO SUMÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DENOMINADO “OS PILARES”, EXPLORADO PELA EMPRESA “D.M - REFEIÇÕES E SNAK-BAR, UNIPessoAL, LDª.” SITO NA AVª. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS, 74-B, EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Um - Em vinte e nove de Janeiro de noventa e seis foi participada à CMO a ocupação do estabelecimento sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, setenta e quatro-B, em Algés com um snack-bar, funcionando sem alvará sanitário, em desacordo com a licença de utilização que permite apenas o exercício de actividade comercial e com oposição por parte da administração do condomínio do imóvel em questão.-----

-----Dois - Estabelece o artigo centésimo sexagésimo quinto, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas que “As Câmaras poderão ordenar (...) o despejo sumário dos inquilinos e demais ocupantes das edificações ou parte das edificações utilizadas, sem as respectivas licenças ou em desconformidade com elas”. -----

-----Três - Nestes termos, proponho que seja realizado o despejo sumário do estabelecimento de restauração denominado “Os pilares”, explorado pela empresa “D.M - Refeições e Snack-Bar, Unipessoal, Limitada” sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, setenta e quatro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

40 -PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 18/98 - INSTAURADO A HENRIQUE ALES LIMA: -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por despacho de onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito determinei a instauração de um processo disciplinar visando averiguar a participação efectuada pelo coordenador da Divisão de Polícia Municipal, Coronel Nuno Anselmo. -----

-----Designei inquiridor do processo o Doutor Rui Duque, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

-----São antecedentes os seguintes factos:-----

-----Em participação dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, o Coordenador da Divisão de Polícia Municipal, Coronel Nuno Anselmo, acusa o agente desta CMOeiras, Henrique Alves Lima, Auxiliar Técnico da Divisão de Polícia Municipal de, no dia oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito, ter tido comportamentos menos próprios, e até violadores dos deveres que assistem aos trabalhadores, nomeadamente cumprimentando o seu superior hierárquico, o Coronel Nuno Anselmo, com um enérgico aperto de mão e dizendo-lhe “dou-lhe os meus parabéns”, continuando a caminhar em direcção à porta da saída. -----

-----Estranhando a razão de tal atitude o Coronel Nuno Anselmo perguntou ao Senhor Lima qual o motivo dos parabéns ao que este respondeu, repetindo “dou-lhe os meus parabéns”, tendo então o Coronel Anselmo convidado novamente o funcionário a esclarecer o motivo dos parabéns, este após dar-lhe novamente os parabéns respondeu-lhe “não seja hipócrita”.-----

-----Face a tal reacção ordenou o Coronel Anselmo ao funcionário que fosse falar com ele para esclarecer a situação ao que este respondeu novamente “não seja hipócrita” e dizendo que já terminara o seu serviço afastou-se para a saída das instalações da Polícia Municipal. -----

-----O Coronel tentou ainda que Henrique Lima viesse falar consigo, através do seu colega o Fiscal Énio, que se encontrava por perto, no entanto tal já não foi possível. -----

----- No dia onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, o ora arguido, dirigiu-se, voluntariamente ao Gabinete do Coronel Nuno Anselmo, solicitando que o mesmo o recebesse e pedindo desculpas pela sua atitude de dia oito de Maio que considerou ter sido precipitada dado ter sido mal informado sobre os factos passados na reunião desse mesmo dia relacionados com a não renovação dos contratos aos Fiscais Municipais. -----

----- Cumprindo-se o disposto na lei, em catorze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, tomei conhecimento do início do processo, tendo aposto o “visto” na mesma data. -----

----- Em vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito foi ouvido em declarações Henrique Alves Lima, acusado nos presentes autos, tendo, relativamente aos factos participados pelo seu superior hierárquico, o Coronel Nuno Anselmo, ocorridos entre ambos a oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito pelas dezassete horas e trinta minutos, dito que:

----- Nesse dia tinha recebido várias chamadas no seu telemóvel, todas elas feitas por colegas contratados da Divisão de Polícia Municipal, os quais diziam invariavelmente que tinham sido dispensados do serviço pelo Coronel Anselmo. O arguido, embora estivesse de folga esteve nas instalações da Divisão de Polícia Municipal cerca das dezassete horas e trinta minutos, nessa altura encontrou o Coronel Anselmo no corredor e deu-lhe os parabéns. Justifica a sua atitude dizendo que o Coronel, quando entrou para a Divisão de Polícia Municipal, disse que estava ali para defender os seus homens e afinal perante a situação de dispensa dos fiscais não o fez. - -----

----- Confirmou o facto de ter chamado o Coronel de hipócrita, pela razão anteriormente enunciada e de ter ouvido o Coronel chamá-lo por duas vezes, tendo no entanto saído para fora das instalações porque estava muito enervado com a situação. -----

----- Disse ainda ter solicitado, em onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, ao Coronel que o recebesse tendo então pedido desculpas pelo seu comportamento de dia oito e indicando como razão de tal atitude o facto de estar mal informado. -----



-----Dois - Estando confessados os factos inclusos na participação e havendo imputação dos mesmos ao trabalhador supra identificado foi solicitada a conversão do presente processo de inquérito em disciplinar nos termos dos números três e quatro, do artigo octogésimo sétimo, por violação dos deveres de correcção e de obediência, previstos no artigo terceiro, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, devendo, nos termos do número quatro, do artigo octogésimo quarto do diploma citado considerar-se o presente inquérito como fase de instrução do processo disciplinar.-----

-----Em seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito, despachei no sentido de “Concordo. Designo instrutor do processo disciplinar o Doutor Rui Duque”. -----

-----Em nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito foi solicitado à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos e junto aos autos o certificado de registo disciplinar do arguido, verificando-se ser aquele, trabalhador da CM Oeiras desde um de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis. -----

-----Na mesma data foram notificados para prestar declarações: Dulce Margarida Alferes; José Manuel Vilaças e Carlos Alberto Araújo. -----

-----Em dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito prestou declarações Dulce Margarida Alferes, auxiliar de secretariado da Divisão de Polícia Municipal e testemunha presencial dos factos relatados na participação. Veio a testemunha dizer que:-----

-----No dia oito de Maio, após o expediente, cerca das dezassete horas e trinta minutos, o fiscal auxiliar técnico Henrique Lima aproximou-se do Senhor Coronel dando-lhe os parabéns, quando o coronel o questionou sobre o motivo dos parabéns, não respondeu tendo-se dirigido para a saída. Face a tal comportamento o Senhor Coronel insistiu, ao que Henrique Lima respondeu: “não seja hipócrita”, saindo de seguida das instalações da Divisão de Polícia Municipal. O Senhor Coronel chamou-o mais uma vez sem que o arguido acatasse a ordem do

seu superior hierárquico, tendo por isso solicitado ao fiscal Énio que fosse chamar o seu colega, no entanto quando este regressou disse já não ter sido possível “apanhar” o seu colega Henrique.

----- Na mesma data prestou declarações José Manuel Pires Vilaças, Fiscal Municipal de primeira classe da Divisão de Polícia Municipal, na sua qualidade de testemunha, que disse o seguinte: -- -----

----- “O Lima aproximou-se do Senhor Coronel e deu-lhe os parabéns, porque este ficasse surpreso e questionasse a razão de tal cumprimento, o Lima renovou-os e disse ao Senhor Coronel “não seja hipócrita”. Após tal comportamento o Lima saiu das instalações da Divisão de Polícia Municipal, não acatando a ordem do Coronel para falar com ele. -----

----- Então o Coronel ordenou ao colega Énio que chamasse o Lima, ao que este, quando regressou para dentro das instalações respondeu não o ter encontrado.-----

----- Considerou que a atitude do seu colega, Henrique Lima, se deveu à situação complicada que se vivia nessa altura na Divisão de Polícia Municipal, devido à cessação do contrato de trabalho de alguns “Fiscais Municipais” e porventura ao facto de estar mal informado. -----

----- Ainda em dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito, prestou declarações a testemunha Carlos Alberto Rodrigues Araújo, Fiscal Municipal de primeira classe da Divisão de Polícia Municipal, tendo declarado que: -----

----- Estava no corredor das instalações da Divisão de Polícia Municipal, ao fim da tarde, cerca das dezassete horas e trinta minutos, quando se aproximou do coordenador o nosso colega Henrique Lima, o qual cumprimentou o Coronel dizendo “dou-lhe os meus parabéns”, perante a surpresa do cumprimentado e de todos os outros funcionários, Henrique Lima dirigiu-se para a rua, quando o Coronel solicitou que este lhe explicasse a razão de tal cumprimento este respondeu dizendo: “não seja hipócrita”, abandonando de seguida as instalações. Novamente o Coronel solicitou a presença do Senhor Lima, tendo pedido ao fiscal Énio que o chamasse, o que



este fez, tendo depois voltado e informado o Coronel de que não conseguiu encontrar o seu colega.-----

-----Segundo a sua opinião a atitude do Senhor Lima deveu-se à cessação dos contratos de trabalho de vários colegas e a má informação acerca dos factos que o levou a deturpar os factos. -----

-----Em um de Julho prestou declarações o Fiscal Municipal de primeira classe da Divisão de Polícia Municipal, Énio Gonçalves, o qual, na qualidade de testemunha disse o seguinte:--- -----

-----No mês de Maio, em dia que não recorda, ouviu o Henrique Lima no corredor a dizer “parabéns, parabéns”, sem que se apercebesse da razão de tais frases no entanto, sabia-as dirigidas ao Senhor Coronel. Continuou no seu trabalho até que recebeu a ordem do Senhor Coronel de ir procurar o Senhor Lima que se ausentara das instalações da Divisão de Polícia Municipal, obedecendo à ordem do seu superior hierárquico não conseguiu contudo encontrar o seu colega Henrique Lima. -----

-----Três - Em sete de Julho de mil novecentos e noventa e oito o arguido foi regularmente notificado da nota de culpa, contendo a mesma acusação nos seguintes termos: ----

-----No dia oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito, cerca das dezassete horas e trinta minutos e nas instalações da Divisão de Polícia Municipal desta CMOeiras o arguido, sem qualquer motivo que o justificasse, dirigiu-se ao Coordenador da respectiva Divisão e seu superior hierárquico em modos incorrectos dizendo: “dou-lhe os meus parabéns” e “Não seja hipócrita”. Tais comportamentos completamente estranhos à relação hierárquica entre subordinado e superior hierárquico, são merecedores de reparo disciplinar. Assim e com tal conduta violou o arguido o dever de correcção previsto no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local (artigo terceiro, número um, quatro, alínea f), e dez, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis

de Janeiro), conduta punível com pena de multa nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea d), do citado diploma - por não ter usado de correcção para com um seu superior hierárquico.-----

----- Na sequência de tal conversa, o arguido incumpriu a ordem do seu superior hierárquico e Coordenador da Divisão de Polícia Municipal, de com ele ir falar, optando por abandonar o edifício da Divisão de Polícia Municipal, à revelia daquela ordem e procurado não mais ter sido encontrado. Com tal conduta violou o arguido o dever de obediência previsto no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local (artigo terceiro, número um, quatro, alínea c) e sete, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro), conduta punível com pena de multa nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea b), do citado diploma. -----

----- Foi estabelecido ao arguido o prazo de dez dias para, querendo, apresentar a sua defesa escrita, podendo nesse prazo examinar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos, requerer diligências úteis, sob cominação de que a falta de resposta dentro do prazo marcado valer como efectiva audiência do arguido, para todos os efeitos legais (artigo quinquagésimo nono, do Estatuto Disciplinar). -----

----- Quatro - Regularmente citado para apresentar a sua defesa à nota de culpa, sob a cominação de a falta de resposta dentro do prazo legal equivaler à efectiva audiência do arguido, nos termos do número nove, do artigo sexagésimo primeiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, não apresentou o arguido qualquer defesa tendo-se assim como provados os factos constantes da nota de culpa.-----

----- Cinco - Do constante dos autos, deram-se por provados os seguintes factos:-----

----- No dia oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito, Henrique Lima dirigiu-se ao Coordenador da Divisão de Polícia Municipal, Coronel Nuno Anselmo, seu superior hierárquico, e dando-lhe “os parabéns” por duas vezes. -----



-----Por não compreender o motivo de tal cumprimento o Coordenador da Divisão de Polícia Municipal pediu ao arguido que lhe esclarecesse as razões do mesmo, tendo recebido como resposta: “não seja hipócrita”. -----

-----Seguidamente o arguido dirigiu-se para a saída, sem dar qualquer explicação e, tendo o Coronel Nuno Anselmo ordenado que fosse ao seu gabinete para falar com ele, continuou Henrique Lima o seu caminho, não acatando a ordem que lhe foi dada, saindo para fora das instalações da Divisão de Polícia Municipal. -----

-----No dia onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, o arguido solicitou ao seu superior hierárquico que o recebesse. Nessa altura, pediu desculpas pelo seu comportamento, admitindo que o mesmo tinha sido precipitado e se devera ao facto de estar mal informado. -----

-----Com a conduta supra descrita, o arguido violou os deveres de obediência e correcção previstos no número sete e número dez, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, a que está obrigado enquanto agente da Administração Local, pelo que, incorreu na prática de duas infracções disciplinares pelas quais deverá ser punido, todavia e ao abrigo do disposto no número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei supra mencionado, será aplicada ao arguido uma única pena disciplinar visando a totalidade das infracções cometidas, pois “ (...)não pode aplicar-se ao mesmo funcionário ou agente mais de uma pena disciplinar(...)pelas infracções acumuladas que sejam apreciadas num só processo”. -----

-----Beneficia ainda o arguido das circunstâncias atenuantes descritas nas alíneas a) e b), do artigo vigésimo nono, do Estatuto Disciplinar - a prestação de mais de dez anos de serviço com exemplar comportamento e zelo e a confissão espontânea dos factos. Devendo atender-se ainda ao facto de no dia onze de Maio, ter solicitado ao seu superior hierárquico que o recebesse, tendo pedido desculpas pela sua atitude e reconhecido que agira de forma incorrecta e precipitada, justificado os motivos que o determinaram. -----

----- Em conformidade, propõe-se como sanção adequada ao caso concreto a pena de multa, nos termos das alíneas b) e d), do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, que aqui se propõe em cinco dias de multa que corresponde à quantia de quinze mil duzentos e dezasseis escudos, a descontar na remuneração certa e permanente do arguido, atendendo à necessidade de reprovação e prevenção de futuras infracções.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor, um voto contra e uma abstenção foi a mesma aprovada, por maioria. --- -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

41 - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO 31 DA FÁBRICA DE BARCARENA - CP 10.02.02.01.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Submete-se a ratificação da Câmara o despacho que autorizou a adjudicação por ajuste directo à empresa Canas Correia, da empreitada de recuperação do edifício da Fábrica da Pólvora de Barcarena pelo valor estimado de sete milhões de escudos dado que é de toda a conveniência proceder à sua imediata recuperação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

42 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1998, PARA A DIVISÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTO - CP 11.07.06.05.:-

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Considerando que no Plano de Actividade para mil novecentos e noventa e oito, está prevista e foi aprovada a aquisição de produtos químicos para lavagem, desinfecção e desengorduramento de viaturas, máquinas e equipamento. -----

-----Dois - Considerando que para o efeito foi aprovada a abertura de um concurso sob a forma de procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, para aquisição de produtos químicos de acordo com a alínea b), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, alterada pelo Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho.-----

-----Três - Considerando que para efeito de concurso, foram convidadas três firmas que apresentaram as seguintes propostas: -----

-----Três.um - Triquímica - Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Sociedade Antónia - seis milhões setecentos e seis mil e seiscentos escudos, mais IVA. -----

-----Três.dois - Urbe - Sociedade Portuguesa de Representações, Limitada - sete milhões quatrocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta escudos, mais IVA. -----

-----Três.três - Imperquímica - Comércio e Indústria de Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Limitada - sete milhões trinta e oito mil trezentos e trinta escudos, mais IVA. -----

-----Quatro - Considerando que a Comissão de Apreciação de Propostas nomeada superiormente para o efeito, emitiu o seu parecer técnico e através do qual se recomenda a adjudicação do fornecimento contínuo de produtos químicos à empresa - Triquímica - Produtos

Químicos de Manutenção Industrial, Sociedade Anónima”. -----

----- Cinco - Considerando que dada a grande urgência na aquisição dos produtos químicos essenciais aos serviços de limpeza e desinfecção diária das viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, e ao abrigo do artigo centésimo terceiro, do Código de Procedimento Administrativo, não foi considerada necessária a audiência prévia dos concorrentes.-----

----- Propõe-se: -----

----- Seis - Que a Câmara delibere adjudicar o fornecimento contínuo de produtos químicos de acordo com as especificações técnicas e quantidades, expressas no caderno de encargos à empresa “Triquímica - Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Sociedade Anónima”, pelo valor global de seis milhões setecentos e seis mil e seiscentos escudos, ao qual deve ser acrescentado os dezassete por cento do IVA.-----

----- Sete - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

43 - 17º. TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES - SUBSÍDIOS DE APOIO - CP

02.02.13.05.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira: -----

-----“No dia vinte e cinco de Outubro próximo futuro, vai ter início o Décimo Sétimo Troféu CMO - Corrida das Localidades com a Prova da Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense. O troféu decorrerá até Junho próximo futuro. -----

----- Troféu tem programadas até ao fim de mil novecentos e noventa e oito, cinco provas. De acordo com o critério adoptado anteriormente, a Câmara Municipal de Oeiras assegura para além do apoio logístico e técnico a cada prova. Uma comparticipação financeira a atribuir às entidades organizadoras. -----

----- Neste sentido, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e setenta mil escudos, às seguintes entidades organizadoras: -----

----- Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense -----

----- Valejas Atlético Clube -----

----- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião -----

----- Grupo Musical Primeiro de Dezembro -----

----- Clube de Carnaxide Cultura e Desportos -----

----- A verba total proposta é de oitocentos e cinquenta mil escudos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

44 - TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES - CP 02.02.06.05.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira: -----

----- “Em mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito, realizou-se o décimo sexto Troféu CMO - Corrida das Localidades. O troféu foi composto por dezasseis provas, contou com a participação de cinco mil oitocentos e vinte e nove atletas e foi em média por prova o mais participado dos últimos anos.-----

----- De acordo com o regulamento do Troféu e terminada a décima sexta edição vai realizar-se no dia dezanove de Setembro próximo futuro, a cerimónia de entrega dos prémios alcançados pelos atletas e respectivas equipas.-----

----- Neste sentido, propõe-se a aquisição do seguinte material à firma Joaquim José dos Santos, Limitada: -----

----- Quantidade / Material / Valor total sem IVA -----

----- Quinze / Troféus para as equipas / cento e oitenta mil escudos -----

----- Cinquenta e cinco / Troféus individuais / quatrocentos e doze mil e quinhentos escudos --- -----

----- Cento e quarenta e oito / Medalhões / oitenta e sete mil trezentos e vinte escudos ----

----- Dois / Placas de agradecimento / vinte e oito mil escudos-----

----- Setenta / Chapas para troféus / quarenta e seis mil e trezentos escudos -----

----- Dois mil e setenta / Letras gravadas nos medalhões / vinte e cinco mil oitocentos e oitenta escudos-----

----- Total - setecentos e oitenta mil escudos. -----

----- O valor é de setecentos e oitenta mil escudos, ao que acresce dezassete por cento de IVA (cento e trinta e dois mil e seiscentos escudos), perfazendo um total de novecentos e doze



mil e seiscentos escudos. -----

-----Mais se propõe a dispensa de consulta a mais fornecedores ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo trigésimo sexto, conjugado com o número um, do artigo trigésimo sétimo, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, dado que os troféus são exclusivos desta empresa.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

45 - “3º. TORNEIO DOS ARCOS” DE KAYAK-PÓLO - CP 02.02.13.09.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira: -----

----- “O Clube Desportivo de Paço de Arcos vai organizar pela terceira vez o Torneio dos Arcos em Kayak-Pólo. A realização do torneio pretende, este ano, envolver equipas estrangeiras oriundas de Espanha e de França. As anteriores edições resultaram num sucesso, transformando o Torneio num marco da modalidade, na região de Lisboa. -----

----- Desta forma, tendo em atenção a relevância da actividade propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de duzentos mil escudos, no sentido de ajudar ao custeamento dos prémios, aquisição de balizas e buffet para cerimónia de entrega de prémios.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**46 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE
FRADES:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No seguimento de conversações havidas anteriormente, comunicou a Câmara Municipal de Oliveira de Frades interesse em adquirir serviços de cartografia à Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Tendo em vista a satisfação desse pedido, elaborou-se o presente Acordo de Colaboração que visa a realização de cartografia à escala de um por mil, ortofotomapas à escala um por cinco mil, bem como formação dos técnicos da Câmara Municipal de Oliveira de Frades pelos valores de quinze milhões e noventa e três mil escudos (mais IVA) e sete milhões trezentos e noventa e nove mil seiscientos e oitenta escudos (mais IVA), respectivamente.-----

----- O referido acordo vai permitir deste modo, a transferência de conhecimentos e tecnologia indispensável para o desenvolvimento municipal.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- - a aprovação do referido Acordo de Colaboração;-----

----- - o início dos trabalhos em Outubro de mil novecentos e noventa e oito;-----

----- - a aprovação da proposta em minuta.”-----

-----“Acordo de colaboração-----

-

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem tecnologia e experiência nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas e sistemas de informação geográfica;-----

----- - Considerando que o acordo de colaboração prevê a formação e transferência de conhecimentos e tecnologia para a Câmara Municipal de Oliveira de Frades;-----

----- - Considerando que este Município não detém suporte técnico, tecnológico e



informativo e estes se afiguram como indispensáveis na estratégia de desenvolvimento municipal;- -----

----- - Considerando que os valores de investimento no âmbito da colaboração se referem a custos de operação;-----

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras é uma referência única no quadro dos Municípios Portugueses nestas matérias;-----

-----Propõe-se o Acordo de Colaboração entre: -----

Câmara Municipal de Oeiras, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, com sede no Largo Marquês de Pombal, Dois Mil Setecentos e Oitenta Oeiras, adiante designada por primeira contratante;-----

E-----

Câmara Municipal de Oliveira de Frades, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor João Carlos Azevedo Maia, com sede no Largo Doutor Joaquim de Almeida, Três Mil Seiscentos e Oitenta Oliveira de Frades, adiante designada por segunda contratante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira-----

-

A primeira contratante é possuidora de capacidade técnica e tecnológica, nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas, implementação de sistemas de informação geográfica e formação.

-----Segunda-----

-

A primeira contratante, pelo presente acordo de colaboração, vende à segunda contratante e esta adquire para si, os seguintes serviços: -----

Um - Ortofotomapas de todo o Concelho de Oliveira de Frades à escala um por cinco mil, a cores, pelo preço global de sete milhões trezentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta

escudos.-----

Dois - Cartografia à escala um por mil para as três áreas referidas no vosso fax (nomeadamente: perímetro urbano de Oliveira de Frades, perímetro urbano de Pinheiro de Lafões e zona Industrial de São João da Serra), pelo preço de quinze milhões e noventa e três mil escudos, a que corresponde, aproximadamente, novecentos hectares. Perfaz um preço por hectare de dezasseis mil setecentos e setenta escudos.-----

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Os prazos propostos para os referidos trabalhos são de:-----

- Ortofotomapas um por cinco mil - quatro meses-----

- Cartografia um por mil - seis meses-----

-----Terceira-----

--

Os pagamentos dos serviços acordados terão lugar com a entrega dos trabalhos. Durante o ano de mil novecentos e noventa e oito, a segunda contratante apenas efectuará o pagamento relativo à cobertura fotográfica a que corresponde a quantia de um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----Quarta-----

-

As partes acordaram ainda que as deslocações e as estadias necessárias no âmbito destes trabalhos serão debitadas directamente à segunda contratante não fazendo por isso parte dos preços referidos na segunda cláusula.-----

-----Quinta-----

-

O presente acordo inclui uma semana de formação dos técnicos da Câmara Municipal de Oliveira de Frades nas instalações da primeira contratante relativa ao software necessário e à forma de manipulação dos produtos a fornecer no âmbito deste acordo.-----



-----Sexta-----

--
Os elementos a entregar à segunda contratante por parte da primeira contratante relativos à segunda cláusula são: -----

- Duas colecções dos ortofomapas impressos em papel fotográfico.-----
- Uma colecção de ortofotomapas gravados em CDROM. -----
- Uma colecção dos ficheiros da cartografia um por mil gravado em CDROM em formato DGN.
- Uma colecção de impressões das cartas um por mil em papel HP heavy weight. -----

-----Sétima-----

-
De todas as quantias atrás referidas dará a segunda contratante a competente quitação à primeira contratante. -----

-----Oitava-----

--
Para a resolução de qualquer litígio derivado do presente contrato, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.-----

Declaram os contratantes que reciprocamente aceitam o presente contrato, quitação e mais obrigações nele exaradas, pelo que vão assinar.-----

Elaborado em duplicado, ficando a segunda contratante com a cópia selada.-----

A primeira contratante -----

A segunda contratante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**47 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE OEIRAS - SISTEMA DE CARNAXIDE
- AMPLIAÇÃO DA RESERVA (CÉLULA DE 5.000 M3) - CONSTRUÇÃO CIVIL E
EQUIPAMENTO - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de noventa e oito, deliberou aprovar os trabalhos a mais à firma Conegil e HLC em consórcio, no valor de cinco milhões cento e vinte e um mil novecentos e setenta e nove escudos, conforme cópia da proposta junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação da adjudicação de abastecimento de água ao concelho de Oeiras - Sistema de Carnaxide - ampliação da reserva (célula de cinco mil metros cúbicos) - construção civil e equipamento à firma Conegil e HLC em consórcio, no valor de cinco milhões cento e vinte e um mil novecentos e setenta e nove escudos. -----

----- Dois - A dispensa de celebração de contrato escrito de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de vinte de Abril de noventa e oito, ao abrigo do disposto nos artigos segundo e terceiro, conjugados com o número seis, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março (na redacção que lhe foi dada pela Lei número vinte e dois, de noventa e cinco, de dezoito de Julho de noventa e oito). -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

48 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO DE UM MINI CONJUNTO INDUSTRIAL COM CARREGADOR E RECTRO - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar o fornecimento supra referido à empresa Motivo, Sociedade Anónima, pelo valor de seis milhões cento e oitenta mil escudos acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento de um mini conjunto industrial JCB 1 caixa com cabine Rops, nos exactos termos propostos pela empresa Motivo, Sociedade Anónima, pelo valor global de seis milhões cento e oitenta mil escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A dispensa da celebração de contrato escrito de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada no dia vinte de Abril de mil novecentos e noventa e oito ao abrigo do disposto nos números dois e três, conjugados com o número seis, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei vinte e dois, de noventa e cinco, de dezoito de Julho.-----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**49 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NA RUA ELIAS GARCIA - DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO - SMAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito deliberou aprovar a adjudicação à firma Valtécnica, Limitada, no valor global de quinze milhões duzentos e noventa e nove mil e seiscentos escudos, mais IVA à taxa legal em vigor, de conformidade com a cópia da proposta de deliberação junta ao processo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação de execução da empreitada por ajuste directo à firma Valtécnica, Limitada, no valor global de quinze milhões duzentos e noventa e nove mil e seiscentos escudos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Dois - A dispensa de celebração de contrato escrito de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de vinte de Abril último ao abrigo do disposto nos artigos segundo e terceiro, conjugados com o número seis, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março (na redacção que lhe foi dada pela Lei número vinte e dois, de noventa e cinco, de dezoito de Julho de noventa e oito).-----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

50 - SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE 450 MM DE DIÂMETRO, NA AV^a. RIO DE JANEIRO, EM OEIRAS DEVIDO ÀS OBRAS EM CURSO DA RESPONSABILIDADE DA CMO - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS POR AJUSTE DIRECTO - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou aprovar a adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada supra referida à empresa Irmãos Cavaco, Sociedade Anónima, pelo montante global de cinco milhões setecentos e noventa mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta a informação da Divisão de Exploração de Redes de Água. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada adjudicação referente à empreitada de “Substituição da Condução de quatrocentos e cinquenta milímetros de diâmetro, na Avenida Rio de Janeiro, em Oeiras”, pelo montante global de cinco milhões setecentos e noventa mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**51 - CONCURSO LIMITADO DESTINADO À REPARAÇÃO DE ROTURAS NAS REDES DE
ÁGUA DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO E LINDA-A-VELHA -
SMAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada continuada supra referida à empresa CME, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação da empreitada de Reparação de Roturas nas Redes de Água das Freguesias de Algés, Cruz-Quebrada/Dafundo e Linda-a-Velha, nos exactos termos propostos pela empresa CME, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

52 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa Conzémir, Limitada, pelo valor global de cinquenta milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação da empreitada referente ao concurso público para adjudicação da empreitada de ampliação dos laboratórios da Divisão de Controle de Qualidade CP cinquenta e três, de noventa e oito, nos exactos termos propostos pela empresa Conzémir, Limitada, pelo valor global de cinquenta milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**53 - CONCURSO LIMITADO DESTINADO À REPARAÇÃO DE ROTURAS NAS REDES DE
ÁGUA DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE, QUEIJAS E BARCARENA - SMAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada continuada supra referida à empresa Valtécnica, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação da empreitada de Reparação de Roturas nas Redes de Água das Freguesias de Carnaxide, Queijas e Barcarena, nos exactos termos propostos pela empresa Valtécnica, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

54 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CASAL DE S. BRAZ (1ª. FASE) - SMAS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, na sua reunião de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa Habitação e Saneamento, Limitada, pelo valor global de dezanove milhões novecentos e vinte e seis mil e dez escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação da empreitada de Substituição das Redes de Água no Casal de São Braz (primeira fase), nos exactos termos propostos pela empresa Habitação e Saneamento, Limitada, pelo valor global de dezanove milhões novecentos e vinte e seis mil e dez escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**55 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA
ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SOLÁTIA
/ CARNAXIDE (2ª. FASE) - SMAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
de Oeiras e Amadora reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e
noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Barata
Micaelo, Limitada, pelo valor global de catorze milhões duzentos e oitenta e quatro mil escudos,
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das
propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----
----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos
SMAS de adjudicação da empreitada de remodelação da rede de esgotos Solátia / Carnaxide
(segunda fase), nos exactos termos propostos pela empresa António Barata Micaelo, Limitada,
pelo valor global de catorze milhões duzentos e oitenta e quatro mil escudos, acrescido de IVA à
taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----
----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

56 - DESVIO DE INFRA-ESTRUTURAS DA ACTUAL RIBEIRA DA JUNÇA, NO PASSEIO DA MARGINAL - EMPREITADA POR AJUSTE DIRECTO - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou aprovar a proposta de adjudicação por ajuste directo da empreitada “Desvio de infra-estruturas da actual Ribeira da Junça, no Passeio da Marginal”, à firma Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no valor global de sete milhões seiscentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois escudos, mais IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da proposta de deliberação junta ao processo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação de execução da empreitada por ajuste directo à firma Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no valor global de sete milhões seiscentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois escudos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----

----- Dois - A dispensa de celebração de contrato escrito de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de vinte de Abril último, ao abrigo do disposto nos artigos segundo e terceiro, conjugados com o número seis, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março (na redacção que lhe foi dada pela Lei número vinte e dois, de noventa e cinco, de dezoito de Julho de noventa e oito). -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**57 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA
ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SOLÁTIA
/ CARNAXIDE (3ª. FASE) - SMAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Carvalho Baptista, Limitada, pelo valor global de dezasseis milhões duzentos e noventa e nove mil cento e oitenta e um escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas junto ao processo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação da empreitada de remodelação da rede de esgotos Solátia / Carnaxide (terceira fase), nos exactos termos propostos pela empresa António Carvalho Baptista, Limitada, pelo valor global de dezasseis milhões duzentos e noventa e nove mil cento e oitenta e um escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito. -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

58 - CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VIATURAS LIGEIRAS A GASOLINA POR TROCA COM OUTRAS DESTES SMAS - SMAS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou adjudicar o fornecimento supra referido à empresa Vesauto - Automóveis e Reparações, Sociedade Anónima, para quatro viaturas Renault Um.dois, cinco portas, a gasolina, de acordo com a proposta, pelo valor global de seis milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e doze escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor deduzindo-se o quantitativo de um milhão e quinhentos mil escudos, referente à retoma das viaturas destes SMAS com as matrículas noventa e um - sessenta e sete - DO, sessenta e dois - quarenta e quatro - DB e noventa e um - quarenta e quatro - DO, tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, junto ao processo.-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento de quatro viaturas Renault Clio um.dois, cinco portas, nos exactos termos propostos pela empresa Vesauto - Automóveis e Reparações Sociedade Anónima, pelo valor de seis milhões seiscentos e vinte um mil setecentos e doze escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A ratificação da deliberação do Conselho de Administração em que se consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de 29 Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito, de noventa e um, de doze de Junho. -----



-----Três - A dispensa de celebração de contrato escrito de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada no dia vinte de Abril de mil novecentos e noventa e oito, ao abrigo do disposto nos números dois e três, conjugados com o número seis, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei vinte e dois, de noventa e cinco, de dezoito de Julho.-----

-----Quatro - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

59 - 1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL - PPI; DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Considerando que: -----

----- Um - Na sequência da aprovação do Relatório e Contas de mil novecentos e noventa e sete e respectiva distribuição de dividendos, estes SMAS têm que incluir no MOAF a dotação da respectiva rubrica no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil contos; -----

----- Dois - Foi necessário efectuar alterações em alguns valores da demonstração de resultados nomeadamente nas rubricas do “Pessoal” (resultante da aplicação do princípio da especialização dos exercícios no que concerne aos salários nomeadamente na necessidade de prever num ano o valor total de subsídio de férias e Natal a liquidar no ano seguinte) e “Resultados Extraordinários do Exercício” (resultante do abate de edifícios e respectiva transferência para a CMO). -----

----- Estas alterações traduzem apenas aumento de custos e não aumento da despesa. -----

----- Três - No PPI resultante de novos códigos referentes a valores já cabimentados em mil novecentos e noventa e sete e a pagar em mil novecentos e noventa e oito, no valor de quarenta e cinco mil contos e de uma mudança de designação da rubrica, nomeadamente: -----

----- zero um.zero um.quinze - Substituição da Conduta na Estrada Portela - dezasseis mil contos -----

----- zero um.zero um.dezasseis - Substituição da Conduta no Alto Barcarena - nove mil contos -----

----- zero dois.zero dois.zero seis - Instalação de Ramais - vinte mil contos-----

----- zero três.zero quatro.onze - Aquisição de quatro viaturas ligeiras (DSCA)-----

----- zero três.zero quatro.onze - Aquisição de quatro viaturas ligeiras (DSCA)-----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental de mil novecentos e noventa e oito, constante dos respectivos mapas em anexo. -----

-----Face ao exposto propõe-se:-----

-----Um - A ratificação da aprovação da referida Revisão; -----

-----Dois - A aprovação da presente proposta em minuta; -----

-----Três - O respectivo envio à Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

60 - Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2:-----

----- I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação mil setecentos e catorze, de noventa e oito, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Largo Quinta do Jardim, quatro, primeiro direito, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Maria Isabel Lopes Rodrigues, residente na Rua do Campo, quatrocentos e quarenta, Alto de Santa Catarina.-----

----- Dois - A fixação da renda social no valor de quatro mil e setecentos escudos, a entrar em vigor em Setembro de noventa e oito.-----

----- Três - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

61 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ACORDO PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO CORRESPONDENTE AO ARTIGO 32 - SECÇÃO 28-35, DA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE QUEIJAS PARA PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tem sido política da Câmara Municipal de Oeiras associar a iniciativa privada à resolução do problema do realojamento dos munícipes que habitam em barracas e casas degradadas, no quadro da legislação vigente. -----

----- O próprio Plano Director Municipal de Oeiras contempla soluções de natureza convencional, em especial com proprietários de terrenos considerados aptos para empreendimentos habitacionais que permitam cumprir o objectivo de ter resolvido o problema do realojamento até ao início do próximo século.-----

----- No sentido de dar continuidade aos programas de realojamento, a Câmara deliberou, em vinte de Março de noventa e oito, adquirir aos seus proprietários o prédio correspondente à descrição número treze mil seiscentos e trinta e dois, folhas quarenta e seis verso, do livro B-quarenta e quatro, da Conservatória do Registo Predial de Oeiras.-----

----- No protocolo então aprovado consagrou-se desde logo a possibilidade de a Câmara ceder a sua posição jurídica de adquirente do referido prédio a favor de entidade que se mostrasse disposta a levar a cabo um empreendimento de habitação social na parcela a ela destinada, através da celebração do contrato de desenvolvimento da habitação e mediante a garantia por parte da Edilidade de aquisição da totalidade dos fogos construídos nesse regime.---

----- Após negociações, chegou-se a acordo quanto à transmissão a favor da Dragados FFC Internacional do terreno em causa, operação a que os proprietários deram a sua anuência, havendo que estabelecer os termos do protocolo que consigne, por um lado, a obrigação de prosseguir aquele programa e, por outro, as condições da futura aquisição dos fogos a edificar. --



-----Assim , propõe-se:-----

-----Um - A aprovação do protocolo que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras, a Dragados FFC Internacional de Construcción, Sociedade Anónima e os proprietários do prédio descrito com o número treze mil seiscentos e trinta e dois, no livro B-quarenta e quatro, da Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, a que se refere a deliberação camarária de vinte de Setembro de noventa e sete. -----

-----Dois - Atento o facto de a aquisição deliberada pela Câmara ter sido autorizada nos termos do artigo trigésimo nono, número dois, alínea i), do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, mais se propõe que o acordo, uma vez aprovado pelo Executivo, seja submetido à Assembleia Municipal.” -----

-----“Protocolo-----

--

-----Entre-----

--

Primeiro Outorgante - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva Pública número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, -----

E-----

Segunda Outorgante - Dragados FFC Internacional de Construcción, Sociedade Anónima, com representação permanente na Rua Castilho, número setenta e um, em Lisboa, contribuinte número novecentos e setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e três, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número sete mil seiscentos e quarenta e três, representada pelo Senhor Engenheiro Manuel Fernandez Cachorro, natural de Salamanca, Espanha, portador do documento de identificação número zero sete milhões setecentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis-L, com domicílio designado na

sede da sua representada e poderes para neste protocolo a obrigar, em conformidade com documento junto, -----

E -----

Terceiros Outorgantes - Maria Isabel Pedroso de Sousa Chichorro, solteira, residente na Rua Diogo Gomes, número doze, em Lisboa, com Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e um mil oitocentos e setenta e cinco, emitido em Lisboa, aos dezoito de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, contribuinte fiscal número cento e trinta e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta; José Eduardo Pedroso de Sousa Chichorro, solteiro, residente na Rua Diogo Gomes, número doze, em Lisboa, com Bilhete de Identidade número seis milhões duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e seis, emitido em Lisboa, aos dez de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, contribuinte fiscal número cento e vinte e nove milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta; Francisco António Pedroso de Sousa Chichorro, divorciado, residente na Rua Pedro Escobar, número oito, em Lisboa, com Bilhete de Identidade número quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis, emitido em Lisboa, aos trinta de Agosto de mil novecentos e noventa, contribuinte fiscal número cento e onze milhões trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco; Maria da Conceição Pedroso de Sousa Chichorro Bouza Serrano, casada, residente na Rua Jerónimo Osório, número três, primeiro direito, em Lisboa, com o Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e um mil oitocentos e setenta e três, emitido em Lisboa, aos quatro de Março de mil novecentos e noventa e quatro, contribuinte fiscal número cento e quarenta e seis milhões seiscentos e setenta mil trezentos e setenta.-----

Considerando que: -----

a) Entre o primeiro outorgante e os terceiros outorgantes foi, em vinte de Março de noventa e oito, celebrado um protocolo destinado a viabilizar a realização de um empreendimento habitacional no aglomerado e freguesia de Queijas para realojamento de munícipes actualmente



residentes em barracas ou casas degradadas, protocolo cujos termos se viram aprovados pelo Executivo Camarário, em vinte de Setembro de noventa e sete. -----

b) O empreendimento referido enquadra-se no programa municipal de erradicação de barracas a concluir até ao final do ano dois mil; -----

c) No referido instrumento de acordo, as partes concelebrantes desde logo aceitaram a cessão das respectivas posições contratuais, admitindo o Município proceder à subrogação na obrigação de aquisição por entidade que se mostrasse interessada e capaz de levar a cabo a construção de fogos destinados a realojamento no quadro do Programa Especial de Realojamento (PER); -----

d) A segunda outorgante está interessada em promover no local, um empreendimento destinado a habitação social, comprometendo-se a vender a totalidade dos fogos à Câmara Municipal de Oeiras;-----

Assim,-----

é ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo que vale, nas disposições com essa natureza, como contrato promessa:-----

-----Primeira-----

-

Os terceiros outorgantes são em comum proprietários e legítimos possuidores do prédio correspondente ao artigo trigésimo segundo, secção vinte e oito-trinta e cinco, da matriz predial rústica da Freguesia de Queijas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras com número treze mil seiscentos e trinta e dois, folhas quarenta e seis verso, do livro B-quarenta e quatro, a favor da mãe dos terceiros outorgantes, já falecida. -----

-----Segunda-----

-

Nos termos e condições do protocolo celebrado entre o primeiro e os terceiros outorgantes, aceitaram estes transmitir a favor da Câmara a área aproximada de doze mil metros quadrados,

admitindo a cessão da posição contratual desta como adquirente.-----

-----Terceira-----

--

Um - Os terceiros outorgantes prometem, com o expreso consentimento do primeiro outorgante, vender à segunda outorgante, que promete comprar, a parte delimitada no anexo um e identificada pela letra A, a destacar dos prédios rústicos identificados na cláusula primeira, nas condições e termos adiante estipulados.-----

Dois - A área a destacar e prometida vender será afecta pela segunda outorgante, exclusivamente à construção de um conjunto habitacional para realojamento de residentes em barracas ou bairros degradados, incluindo eventuais áreas complementares de equipamento social e comércio. -----

Três - A escritura pública notarial de compra e venda será realizada no prazo máximo de cento e vinte dias contados da assinatura do presente protocolo, em data, hora e local a designar pela segunda outorgante com pelo menos oito dias de antecedência.-----

Quatro - O preço de venda da parte delimitada no anexo um e identificada pela letra A é de cento e cinco milhões de escudos e será pago pela segunda outorgante aos terceiros outorgantes na data em que se vier a realizar a escritura pública notarial de compra e venda. -----

Cinco - O preço definido no número anterior será corrigido, caso a segunda outorgante venha a ser autorizada pelo primeiro outorgante a construir na parte delimitada do anexo um e identificada pela letra A mais de cento e cinquenta fogos. -----

Seis - A correcção referida no número anterior será paga pela segunda outorgante aos terceiros outorgantes a mera interpelação destes, até trinta dias após a emissão dos alvarás de licença de construção e corresponderá ao produto do número de fogos superior a cento e cinquenta apurado no termos da disposição seguinte, por setecentos mil escudos. -----

Sete - Para efeitos do disposto nos números anteriores o número de fogos é apurado dividindo a área total de construção para habitação que pelo primeiro outorgante for licenciado, por noventa



e três metros quadrados que constitui a área média de cada fracção autónoma a constituir. -----

Oito - Correm por conta da segunda outorgante todas as despesas e encargos com a escritura, registos, contribuições, taxas ou impostos a que houver lugar por causa directa de transferência da propriedade.-----

-----Quarta-----

-

O primeiro outorgante obriga-se a praticar ou autorizar a prática de todos os actos da sua competência necessários ao destaque da parte delimitada no anexo um e identificada pela letra A para os efeitos da compra e venda aqui acordada.-----

-----Quinta-----

-

O primeiro outorgante reafirma e confirma integralmente as garantias dadas aos terceiros outorgantes relativamente ao licenciamento de operações de loteamento e de construção na parte delimitada no anexo um e identificada pela letra B que nos termos e limites da lei e dos regulamentos aplicáveis venham a ser requeridas pelos terceiros outorgantes ou quem lhes suceder, garantias constantes das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre elas e aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na reunião de vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Sexta-----

--

Um - A segunda outorgante promete vender e o primeiro outorgante promete comprar-lhe, nos termos e condições do presente acordo, a totalidade da área a construir no terreno identificado na cláusula segunda, destinada ao realojamento de munícipes de Oeiras que residem em barracas ou habitações degradadas, no âmbito dos apoios previstos no Programa Especial de Realojamento (PER).-----

Dois - Como condição de efectivação dos negócios jurídicos a que se refere o número anterior, caberá ao segundo outorgante requerer à Câmara Municipal de Oeiras as licenças de loteamento e de realização de infra-estruturas no terreno a que se refere a cláusula segunda, comprometendo-se a Câmara a emitir, no integral respeito pelas leis e regulamentos em vigor, os alvarás que titulem a correspondente operação urbanística nos prazos e termos que viabilizem o cumprimento das obrigações assumidas pela segunda outorgante pelo presente instrumento convencional. -----

-----Sétima-----

-
Com o apoio e sob orientação do primeiro outorgante, à segunda outorgante caberá a apresentação de todos os projectos que se mostrem necessários à edificação dos fogos, submetendo-os à apreciação da Câmara Municipal. -----

-----Oitava-----

--
Correrão ainda por conta do segundo outorgante os encargos com eventuais participações ou trabalhos induzidos por acréscimo de potência no fornecimento de energia eléctrica, de instalação de postes de transformação ou seccionamento, determinados por necessidades que decorram directamente do empreendimento. -----

-----Nona-----

--
Um - A compra e venda da totalidade dos fogos a executar pelo segundo outorgante realizar-se-á pelo preço determinado, nos termos da lei, pelo Instituto Nacional da Habitação (INH), e o seu pagamento obedecerá ao seguinte plano: -----

a) Entrega ao segundo outorgante, a título de pagamento inicial, de trinta por cento da parte do financiamento à aquisição dos fogos que cabe ao Instituto Nacional da Habitação suportar, a



satisfazer até ao termo do prazo de vinte dias úteis contados da data da disponibilização desse montante; -

b) Entrega do montante remanescente na data de realização das escrituras de compra e venda dos fogos, as quais terão lugar até vinte e dois dias úteis contados da data da celebração pelo Município do contrato de mútuo bancário que constitui uma das parcelas do modelo compreensivo de financiamento à aquisição.

Dois - Ao primeiro outorgante compete proceder à notificação da segunda outorgante para a realização das escrituras com pelo menos oito dias de antecedência, por escrito e com indicação expressa do local, dia e hora.

-----Décima-----

-

Um - A segunda outorgante reconhece que os meios de financiamento destinados ao cumprimento da obrigação de pagamento das áreas prometidas adquirir pelo primeiro outorgante são garantidos pelo Estado no âmbito do PER.

Dois - Cabe à segunda outorgante a responsabilidade de obtenção dos meios financeiros que viabilizem a execução do empreendimento, comprometendo-se o primeiro outorgante a cooperar com ela no que se torne necessário à contracção do empréstimo ou garantia para o efeito, designadamente junto do Instituto Nacional da Habitação ou da instituição do sector financeiro. -

-----Décima primeira-----

-

Um - Sem prejuízo do disposto na cláusula nona, as escrituras públicas de compra e venda dos fogos a adquirir pelo primeiro outorgante só serão realizadas após a emissão das pertinentes licenças de utilização.

Dois - Cabe à segunda outorgante a responsabilidade pela obtenção dos documentos necessários às escrituras, sem embargo do dever de o primeiro outorgante proceder à entrega dos que lhe

compita.-----

Três - O primeiro outorgante é responsável pelo pagamento de eventuais despesas emolumentares ou outras devidas pela celebração das escrituras. -----

-----Décima segunda-----

--
A segunda outorgante obriga-se a executar o empreendimento de modo a cumprir com o programa de entrega de fogos concluídos que consta do anexo ao presente acordo e que dele faz parte integrante. -----

-----Décima terceira-----

-
Para os casos de incumprimento, são estabelecidas as seguintes penalidades:-----

a) Se as escrituras de compra e venda não puderem ser realizadas nos prazos aqui fixados por motivos imputáveis ao primeiro outorgante, a segunda tem o direito de ser ressarcida de todos os prejuízos decorrentes desse atraso; -----

b) Se a segunda outorgante não cumprir os prazos de entrega dos fogos constantes do anexo ao presente acordo a que se compromete, por razões que lhe sejam comprovadamente imputáveis, pagará ao primeiro outorgante o montante dos prejuízos emergentes desse facto, fixando-se para esse efeito como sanção pecuniária o correspondente a um por mil do valor global do empreendimento por cada dia de atraso até ao máximo de cinco por cento do mesmo valor; -----

c) O incumprimento reiterado das obrigações assumidas pela segunda outorgante para com o primeiro no presente contrato, que conduza, designadamente, à paralisação dos trabalhos por mais de quatro meses não motivada por caso fortuito ou de força maior, concede ao primeiro o direito de resolver o presente protocolo com a devolução em triplo dos montantes que a título de pagamento inicial tenha recebido.-----

-----Décima quarta-----



--

Os termos do presente acordo foram aprovados pela Câmara Municipal de Oeiras em .../.../... e pela Assembleia Municipal de Oeiras em .../.../....-----

Feito e assinado em Oeiras aos .../.../..., em três originais ficando um dos outorgantes na posse de um deles. -----

O Primeiro Outorgante-----

A Segunda Outorgante-----

Os Terceiros Outorgantes.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

62 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No seguimento de conversações havidas anteriormente, comunicou a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere interesse em adquirir serviços de cartografia à Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Tendo em vista a satisfação desse pedido elaborou-se o presente Acordo de Colaboração que visa a realização ortofotomapas à escala um por cinco mil pelo valor global de sete milhões cento e noventa e oito mil e oitocentos escudos, mais IVA, bem como formação dos técnicos da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. -----

-----O referido acordo vai permitir deste modo a transferência de conhecimentos e tecnologia indispensável para o desenvolvimento municipal. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- - a aprovação do referido Acordo de Colaboração; -----

----- - a aprovação da proposta em minuta.” -----

-----“Acordo de Colaboração-----

--

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem tecnologia e experiência nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas e sistemas de informação geográfica;-----

----- - Considerando que o acordo de colaboração prevê a formação e transferência de conhecimentos e tecnologia para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;-----

----- - Considerando que este Município não detém suporte técnico, tecnológico e informativo e estes se afiguram como indispensáveis na estratégia de desenvolvimento municipal;- -----

----- - Considerando que os valores de investimento no âmbito da colaboração se referem a custos de operação; -----

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras é uma referência única no quadro dos Municípios Portugueses nestas matérias; -----

----- Propõe-se o Acordo de Colaboração entre: -----
Câmara Municipal de Oeiras, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, com sede no Largo Marquês de Pombal, Dois Mil Setecentos e Oitenta Oeiras, adiante designada por primeira contratante; -----

E Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor Luís Ribeiro Pereira, com sede na Praça Dias Ferreira, Dois Mil Duzentos e Quarenta Ferreira do Zêzere, adiante designada por segunda contratante, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----Primeira-----

-
A primeira contratante é possuidora de capacidade técnica e tecnológica, nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas, implementação de sistemas de informação geográfica e formação.

-----Segunda-----

-
A primeira contratante pelo presente acordo de colaboração vende à segunda contratante e esta adquire para si, os seguintes serviços: -----

- Produção de ortofotomapas de todo o Concelho de Ferreira do Zêzere à escala um por cinco mil a cores pelo preço global de sete milhões cento e noventa e oito mil e oitocentos escudos. ---

- O prazo proposto para o referido trabalho é de três meses a partir de Dezembro do corrente ano.

Ao preço proposto acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Terceira-----

--



Os pagamentos dos serviços acordados terão lugar com a entrega dos trabalhos. -----

-----Quarta-----

-

As partes acordaram ainda que as deslocações e as estadias necessárias no âmbito destes trabalhos serão debitadas directamente à segunda contratante não fazendo por isso parte dos preços referidos na segunda cláusula. -----

-----Quinta-----

-

O presente acordo inclui uma semana de formação dos técnicos da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere nas instalações da primeira contratante relativa ao software necessário e à forma de manipulação dos produtos a fornecer no âmbito deste acordo. -----

-----Sexta-----

--

Os elementos a entregar à segunda contratante por parte da primeira contratante relativos à segunda cláusula são: -----

- Duas colecções dos ortofomapas impressos em papel fotográfico. -----

- Uma colecção de ortofotomapas gravados em CDROM. -----

-----Sétima-----

-

De todas as quantias atrás referidas dará a segunda contratante a competente quitação à primeira contratante. -----

Declararam os contratantes que reciprocamente aceitam o presente contrato, quitação e mais obrigações nele exaradas, pelo que vão assinar. -----

Elaborado em duplicado, ficando a segunda contratante com a cópia selada. -----

Oeiras, ... de Setembro de mil novecentos e noventa e oito -----

A primeira contratante -----

A segunda contratante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

63 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No seguimento de conversações havidas anteriormente, comunicou a Câmara Municipal de Silves interesse em adquirir serviços de cartografia à Câmara Municipal de Oeiras.

----- Tendo em vista a satisfação desse pedido elaborou-se o presente Acordo de Colaboração que visa a realização de cartografia à escala um por mil e ortofotomapas à escala um por dez mil pelo valor global de nove milhões quinhentos e noventa e cinco mil escudos (mais IVA), bem como formação dos técnicos da Câmara Municipal de Silves.-----

----- O referido acordo vai permitir deste modo a transferência de conhecimentos e tecnologia indispensável para o desenvolvimento municipal.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- - a aprovação do referido Acordo de Colaboração;-----

----- - a aprovação da proposta em minuta.”-----

-----“Acordo de Colaboração-----

--

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem tecnologia e experiência nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas e sistemas de informação geográfica;-----

----- - Considerando que o acordo de colaboração prevê a formação e transferência de conhecimentos e tecnologia para a Câmara Municipal de Silves;-----

----- - Considerando que este Município não detém suporte técnico, tecnológico e informativo e estes se afiguram como indispensáveis na estratégia de desenvolvimento municipal;-----

----- - Considerando que os valores de investimento no âmbito da colaboração se referem a custos de operação;-----



----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras é uma referência única no quadro dos Municípios Portugueses nestas matérias;-----

-----Propõe-se o Acordo de Colaboração entre:-----

Câmara Municipal de Oeiras, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, com sede no Largo Marquês de Pombal, Dois Mil Setecentos e Oitenta Oeiras, adiante designada por primeira contratante;-----

E Câmara Municipal de Silves, neste acto representada pela sua Presidente, Doutora Isabel Soares, com sede no Largo do Município, Oito Mil e Trezentos Silves, adiante designada por segunda contratante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira-----

-

A primeira contratante é possuidora de capacidade técnica e tecnológica, nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas, implementação de sistemas de informação geográfica e formação.

-----Segunda-----

-

A primeira contratante pelo presente acordo de colaboração vende à segunda contratante e esta adquire para si, os seguintes serviços:-----

Um - Cartografia à escala um por mil para a área de Armação de Pêra.-----

Dois - Ortofotomapas cobrindo todo o Concelho de Silves à escala um por dez mil a cores executados com fotografia aérea de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;-----
pelo preço global para os dois projectos de nove milhões quinhentos e noventa e cinco mil escudos.-----

Ao preço indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Terceira-----

--

Os pagamentos dos serviços acordados terão lugar com a entrega dos trabalhos. -----

-----Quarta-----

-

As partes acordaram ainda que as deslocações e as estadias necessárias no âmbito destes trabalhos serão debitadas directamente à segunda contratante não fazendo por isso parte dos preços referidos na segunda cláusula. -----

-----Quinta-----

-

O presente acordo inclui uma semana de formação dos técnicos da Câmara Municipal de Silves nas instalações da primeira contratante relativa ao software necessário e à forma de manipulação dos produtos a fornecer no âmbito deste acordo.-----

-----Sexta-----

--

Os elementos a entregar à segunda contratante por parte da primeira contratante relativos à segunda cláusula são:-----

- Duas colecções dos ortofomapas impressos em papel fotográfico. -----
- Uma colecção de ortofotomapas gravados em CDROM. -----
- Uma colecção dos ficheiros da cartografia um por mil gravado em CDROM em formato DGN.
- Uma colecção de impressões das cartas um por mil em papel HP heavy weight.-----

-----Sétima-----

-

De todas as quantias atrás referidas dará a segunda contratante a competente quitação à primeira contratante.-----

Declararam os contratantes que reciprocamente aceitam o presente contrato, quitação e mais obrigações nele exaradas, pelo que vão assinar. -----



Elaborado em duplicado, ficando a segunda contratante com a cópia selada. -----

Oeiras, ... de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. -----

A primeira contratante -----

A segunda contratante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

64 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No seguimento de conversações havidas anteriormente, comunicou a Câmara Municipal da Sertã interesse em adquirir serviços de cartografia à Câmara Municipal de Oeiras. -

-----Tendo em vista a satisfação desse pedido elaborou-se o presente Acordo de Colaboração que visa a realização de cartografia à escala um por dois mil pelo valor de oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos escudos (mais IVA), bem como formação dos técnicos da Câmara Municipal da Sertã.-----

-----O referido acordo vai permitir deste modo a transferência de conhecimentos e tecnologia indispensável para o desenvolvimento municipal. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- - a aprovação do referido Acordo de Colaboração; -----

----- - a aprovação da proposta em minuta.” -----

-----“Acordo de Colaboração-----

--

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem tecnologia e experiência nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas e sistemas de informação geográfica;-----

----- - Considerando que o acordo de colaboração prevê a formação e transferência de conhecimentos e tecnologia para a Câmara Municipal da Sertã;-----

----- - Considerando que este Município não detém suporte técnico, tecnológico e informativo e estes se afiguram como indispensáveis na estratégia de desenvolvimento municipal;- -----

----- - Considerando que os valores de investimento no âmbito da colaboração se referem a custos de operação;-----

----- - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras é uma referência única no quadro dos Municípios Portugueses nestas matérias; -----

----- Propõe-se o Acordo de Colaboração entre: -----
Câmara Municipal de Oeiras, neste acto representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, com sede no Largo Marquês de Pombal, Dois Mil Setecentos e Oitenta Oeiras, adiante designada por primeira contratante; -----

E Câmara Municipal da Sertã, neste acto representada pelo seu Presidente, José Manuel Carreto, com sede no Largo do Município, Seis Mil e Cem Sertã, adiante designada por segunda contratante, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----Primeira-----

-
A primeira contratante é possuidora de capacidade técnica e tecnológica, nas áreas da produção de cartografia, ortofotomapas, implementação de sistemas de informação geográfica e formação.

-----Segunda-----

-
A primeira contratante pelo presente acordo de colaboração vende à segunda contratante e esta adquire para si, os seguintes serviços: -----

- Cartografia à escala um por dois mil para a mesma área pelo preço de oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos escudos, a que corresponde um preço por hectare de dez mil quinhentos e oitenta escudos. -----

Ao preço indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo proposto para o referido trabalho é de quatro meses a partir da data da recepção da fotografia aérea. -----

-----Terceira-----

--



Os pagamentos dos serviços acordados terão lugar com a entrega dos trabalhos. -----

-----Quarta-----

-

As partes acordaram ainda que as deslocações e as estadias necessárias no âmbito destes trabalhos serão debitadas directamente à segunda contratante não fazendo por isso parte dos preços referidos na segunda cláusula. -----

-----Quinta-----

-

O presente acordo inclui uma semana de formação dos técnicos da Câmara Municipal da Sertã nas instalações da primeira contratante relativa ao software necessário e à forma de manipulação dos produtos a fornecer no âmbito deste acordo. -----

-----Sexta-----

--

Os elementos a entregar à segunda contratante por parte da primeira contratante relativos à segunda cláusula são: -----

- Uma colecção dos ficheiros da cartografia um por dois mil gravado em CDROM em formato DGN. -----

- Uma colecção de impressões das cartas um por dois mil em papel HP heavy weight. -----

-----Sétima-----

-

De todas as quantias atrás referidas dará a segunda contratante a competente quitação à primeira contratante. -----

Declararam os contratantes que reciprocamente aceitam o presente contrato, quitação e mais obrigações nele exaradas, pelo que vão assinar. -----

Elaborado em duplicado, ficando a segunda contratante com a cópia selada. -----

Oeiras, quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. -----

A primeira contratante -----

A segunda contratante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

65 - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA JOÃO ALVES DE CARVALHO E DE GIBALTA, EM CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através de carta registada sob o número dezasseis mil setecentos e dezassete, em vinte e nove de Maio de noventa e oito, foi solicitada a colocação de um sinal de “estacionamento proibido, sujeito a reboque”, para a Rua de Gibalta e de igual forma se solicitou a colocação de um sinal idêntico para a Rua João Alves de Carvalho, em Caxias, visto que por vezes não é possível a circulação de dois veículos ao mesmo tempo, sendo esta via a única que dá acesso ao Hospital, com afluência constante de ambulâncias, servindo também de acesso à oficina de reparação automóvel, da Mercedes. -----

----- Após visita aos locais supra citados e de conformidade com as informações números trezentos e noventa e três e quatrocentos e trinta e um, de noventa e oito, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, verificou-se que o perfil transversal destes arruamentos não permite o estacionamento longitudinal, pelo que se sugere a substituição do sinal de “estacionamento proibido” existente, por um sinal de “paragem e estacionamento proibidos, sujeito a reboque”, em ambos os sentidos da Rua João Alves de Carvalho e na Rua de Gibalta, em Caxias. -----

----- Tendo concordado com o exposto nas referidas informações, proponho que a Câmara delibere aprovar:-----

----- - A colocação de sinal de “paragem e estacionamento proibidos, sujeito a reboque”, em ambos os sentidos das Ruas João Alves de Carvalho e de Gibalta, em Caxias; -----

----- - Esta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

66 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em consideração a coexistência salutar e privilegiada que a Câmara Municipal de Oeiras vem mantendo com todas as associações de génese social existentes neste Concelho, as quais têm como principal objectivo o apoio a populações mais carenciadas do Concelho, quer material quer espiritualmente, proponho a atribuição de um subsídio de cinquenta mil escudos à Paróquia de Nossa Senhora das Dores, na forma de contributo para a tradicional festa que irão realizar, no decorrer deste mês, em honra de Nossa Senhora das Dores, padroeira da Paróquia. -----

----- Mais proponho que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

67 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Após instrução do respectivo processo de averiguação dos danos causados por uma inundaç o ocorrida no passado dia dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, no n mero quarenta e seis, da Rua Ant nio Aleixo, em Queluz de Baixo, ap s a qual se confirmou a exist ncia de um poss vel nexos de causalidade entre a actua o (omiss o) dos servi os da C mara e a conseq ente inunda o que   objecto desta an lise, proponho a atribui o de compensa es aos lesados, num total pecuni rio de trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos escudos.-----

----- Mais proponho que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A C mara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

68 - ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE BENS MUNICIPAIS DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE NO EDIFÍCIO 48 DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Desde o início do processo da sua recuperação física, sempre tem sido preocupação da Autarquia pensar o modo de ocupação e dinamização dos espaços que constituem o complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

----- Assim é que em termos de ocupação de espaços, encontra-se hoje instalada na Fábrica da Pólvora de Barcarena uma Universidade - Universidade Atlântica -, o Museu da Pólvora Negra, o Museu Arqueológico - mostra do povoado arqueológico de Leceia - e futuramente o Clube Português de Artes e Ideias, que ocupará o antigo Pátio do Sol. -----

----- No entanto, e porque um espaço como este tem que necessariamente ter uma vertente lúdica e de lazer, foi pensado instalar nos Edifícios quarenta e oito, quarenta e nove e cinquenta, na zona da Área de Entrada, um Bar e um Restaurante, que seriam, no fundo, os grandes responsáveis pela animação da Fábrica.-----

----- Nesse sentido, foi aprovada em reunião de Câmara de trinta de Abril de mil novecentos e noventa e sete a abertura de concurso público para concessão dos referidos edifícios. Pretendia-se com este concurso a continuação do processo de rentabilização e aproveitamento dos espaços existentes, de modo a impedir que um complexo desta natureza, com as potencialidades turísticas que encerra, não se transforme a médio prazo num conjunto de edificações recuperadas mas necessariamente abandonadas.-----

----- Aberto o concurso, nos termos da lei, realizou-se no dia dez de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, o acto público que permitiria à CMOeiras a escolha do concessionário. Acontece que, mercê do eventual desconhecimento das potencialidades deste



espaço, não apareceu qualquer proposta, tendo por essa razão o concurso ficado deserto.-----

-----Mas como se mantinham os pressupostos e as necessidades de dinamização da Fábrica e face à crescente procura, foi de novo aberto concurso público para concessão dos edifícios quarenta e oito, quarenta e nove e cinquenta.-----

-----Ao novo acto público, realizado no dia vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e oito, apresentou-se uma única proposta subscrita pelos Senhores José Eduardo Santos e Hernâni Monteiro, visando quer a exploração do Bar, quer a exploração do Restaurante. Porém, no decorrer das posteriores negociações e face às exigências impostas, entendeu o Senhor José Eduardo Santos abandonar o processo, retirando-se do concurso, acabando por ser somente concessionado o Bar a instalar nos edifícios quarenta e nove e cinquenta e cuja abertura se prevê para finais do próximo mês de Outubro.-----

-----Porque se verificou que o processo de concessão não estava a resultar como forma de permitir a ocupação do Edifício quarenta e oito, destinado a Restaurante, deliberou a Câmara, em reunião do dia vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito, abrir oferta pública para atribuição de uma licença de uso privativo de bens municipais.-----

-----A esta oferta pública apresentou-se um concorrente, a saber, a “Albacora - Rio, Actividades Marítimas e Turísticas, Sociedade Anónima”, com uma proposta, junta ao processo, que na sua globalidade respeita os requisitos exigidos e publicitados, perfilando-se, dessa forma, como uma boa solução para a ocupação do espaço.-----

-----Em termos gerais, propõe-se o concorrente implantar um Restaurante de primeira classe, mediante o pagamento de cento e cinquenta mil escudos mensais e durante um período de seis anos.-- -----

-----No entanto, porque se estava em presença de uma única proposta e para cabal esclarecimento de todos os seus termos, foi a empresa “Albacora - Rio” convocada para uma reunião no Gabinete Urban, gabinete responsável por este processo, que se realizou no passado

dia catorze de Setembro, cuja acta está junta ao processo. -----

----- Assim, considerando que foram esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, como se depreende pela leitura da acta da reunião supra referida, considerando que a proposta vai de encontro aos objectivos delineados pela Câmara Municipal relativamente a este espaço e a todo o complexo da Antiga Fábrica da Pólvora, proponho: -----

----- - a atribuição de uma licença de uso privativo de bens municipais para exploração de um Restaurante no Edifício quarenta e oito na Fábrica da Pólvora de Barcarena, mediante o pagamento mensal da quantia de cento e cinquenta mil escudos, e pelo período de seis anos, renovável por igual período, caso se mantenha o interesse de ambas as partes na continuação; ---

----- - conceder um período de carência de renda por seis meses, mediante a prestação pelo concorrente, de uma garantia bancária no montante de novecentos mil escudos, reconhecendo desta forma a Câmara, o investimento e o risco do concorrente face à carência, nesta altura, quer de acessibilidades, quer de estacionamento na Fábrica da Pólvora de Barcarena;

----- - aprovar a minuta do contrato, que se transcreve.”-----

-----“Contrato de constituição do direito ao uso privativo de-----

-
-----bens municipais-----

-
Por deliberação de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito, foi aberta oferta pública para atribuição do direito de exploração do imóvel designado por Edifício quarenta e oito, sito na Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

Após análise da proposta apresentada, deliberou a Câmara em vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, proceder à atribuição da exploração do respectivo espaço e em consequência disso, celebrar o presente contrato entre o Município de Oeiras, e adiante



designado por primeiro outorgante, representado pelo seu Presidente, Isaltino Afonso Morais e a empresa “Albacora - Rio, Actividades Marítimas e Turísticas, Sociedade Anónima”, representada pelo seu administrador Eduardo José Gonçalves Ventura, adiante designado por segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas, que ambas as partes afirmam cumprir.--

-----Primeira-----

-

-----Objecto-----

--

Constitui objecto do presente contrato a constituição, mediante retribuição, do direito de uso privativo do espaço designado por Edifício quarenta e oito, sito na Fábrica da Pólvora de Barcarena, em Barcarena e destinado à exploração de um restaurante. -----

-----Segunda-----

-

-----Prazo-----

--

O espaço é cedido pelo prazo de seis anos, contados da data prevista na proposta para a abertura do restaurante e prorrogável por igual período, caso se mantenha, de ambas as partes, o interesse na sua continuação. -----

-----Terceira-----

--

-----Remuneração-----

--

Um - A remuneração devida pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante é de cento e cinquenta mil escudos por mês. -----

-----Quarta-----

-
------(Data e forma do pagamento)-----

-
Um - É devido o pagamento da remuneração, ao primeiro outorgante, findo que seja o período de carência de seis meses, contado a partir da efectiva instalação do segundo outorgante no espaço identificado na cláusula primeira deste contrato. -----

Dois - O pagamento da remuneração mensal deverá ser liquidado até ao dia um do mês anterior àquele a que disser respeito a correspondente mensalidade, mediante entrega de correspondente cheque nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Oeiras, ou ainda mediante transferência bancária para conta da Câmara Municipal de Oeiras, a designar. -----

-----Quinta-----

-
------(Realização de obras)-----

-
Um - Todas as obras que seja necessário realizar no espaço temporariamente cedido, a expensas do segundo outorgante, só poderão ser executadas após o licenciamento pela Câmara dos correspondentes projectos, que lhe deverão ser submetidos nos moldes seguidos para a realização de qualquer obra particular. -----

Dois - A partir do momento da sua conclusão, as obras executadas, passam a fazer parte do imóvel e por isso integrante do património do município. -----

-----Sexta-----

--
------(Obrigações do segundo outorgante)-----

--
Constituem obrigações do segundo outorgante:-----



Um - A execução a seu cargo das obras previstas na cláusula anterior;-----

Dois - Preservar e conservar o imóvel e eventuais obras que entretanto tenham sido licenciadas; -

Três - Entregar o imóvel ao município na data de cessação dos efeitos do presente contrato, em condições de utilização e livre de quaisquer bens móveis;-----

Quatro - Não dar ao imóvel qualquer uso diferente daquele para que foi cedido. -----

-----Sétima-----

-

------(Resolução do contrato)-----

--

O presente contrato poderá ser resolvido pelo primeiro outorgante no caso de o segundo outorgante: -----

a) Dar um destino diferente ao espaço daquele que é justificado pelo presente contrato; -----

b) Trespasar ou ceder a exploração a terceiros sem prévio consentimento expresso da Câmara;--

c) Não proceder ao pagamento da remuneração devida no prazo fixado, por três períodos mensais consecutivos, sem prejuízo da obrigação do pagamento e dos juros à taxa legal que se mostrarem devidos;-----

d) Proceder no espaço ora cedido a serviços de “catering”;-----

e) Violar geral e reiteradamente disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua actividade.-

-----Oitava-----

--

------(Resolução convencional)-----

-

O presente contrato pode ainda cessar os seus efeitos por acordo entre as partes, em qualquer momento da sua execução, sem consequências indemnizatórias. -----

-----Nona-----

--

------(Resgate)-----

--

Um - A Câmara pode, por razões de interesse municipal, pôr termo aos efeitos do presente contrato, mediante notificação ao segundo outorgante, no prazo mínimo de noventa dias.-----

Dois - No caso previsto no número anterior, o segundo outorgante terá direito a compensações, calculadas pelo valor da parte dos investimentos realizados e não amortizados, acrescido de uma indemnização correspondente a um ano da remuneração fixada na cláusula terceira.-----

Em todos os casos não previstos nas cláusulas anteriores, ou que por elas não sejam contrariadas, aplica-se o disposto no anúncio/edital da oferta pública, no programa de concurso e na proposta do concorrente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

69 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO POR APLICAÇÃO DO DEC.-LEI Nº. 195/97, 31 DE JULHO, NA NOVA REDACÇÃO DADA PELO DEC.-LEI Nº. 256/98, DE 14 DE AGOSTO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“O artigo terceiro, do Decreto-Lei número oitenta e um-A, de noventa e seis, de vinte e um de Junho, considerou prorrogados os contratos de trabalho a termo certo em vigor em dez de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, que comprovadamente visassem satisfazer necessidades permanentes dos serviços e a alínea b), do número dois, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, de noventa e sete, de trinta e um de Julho, acrescentou também os contratos do pessoal que havia sido admitido entre dez de Janeiro e vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Este último diploma legal, que veio definir o processo e os prazos para a regularização das situações do pessoal com vinculação precária, dispôs no seu artigo terceiro, que a integração daquele pessoal no quadro se faz no escalão um da categoria de ingresso das carreiras que correspondam às funções efectivamente desempenhadas, sem prejuízo das habilitações literárias e profissionais exigidas e nos casos em que o interessado não possua as habilitações literárias ou profissionais adequadas às funções efectivamente desempenhadas, a integração é feita em categoria de ingresso de carreira em que se verifique o preenchimento do requisito habilitacional, cujo conteúdo funcional mais se aproxime daquele que vem sendo exercido. -- -----

-----Porém, o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis, de noventa e oito, de catorze de Agosto, veio introduzir nova redacção ao artigo terceiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, de noventa e sete, passando a dispor que nos casos em que as categorias constantes dos contratos de trabalho a termo certo prorrogados não correspondam às funções

efectivamente desempenhadas no momento da prorrogação deve proceder-se à celebração de novos contratos cuja competência para tal efeito é da Câmara Municipal nos termos do artigo sétimo, alínea a), do Decreto-Lei número oitenta e um-A, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- Estão nesta situação os seguintes contratados: -----

----- - Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, que iniciou funções em um de Junho de noventa e cinco, mediante contrato de trabalho a termo certo que teve por objecto “desenvolver aplicações em C, Clipper e Oracle Sete, administração dos sistemas NT e UNIX, redes de comunicações e a manutenção dos PC’s” encontrando estas funções correspondência na carreira técnica superior de informática. -----

----- - Rui Jorge Correia Taipas Sintra, que iniciou funções em vinte e um de Junho de noventa e cinco, mediante contrato de trabalho a termo certo que teve por objecto “estabelecer relações profícuas e de confiança com todos os meios de comunicação social, preparação e gravação das intervenções mais significativas e tratamento de textos para os meios de comunicação social, esclarecimento de dúvidas, apoio e acompanhamento à imprensa e facilidades no estabelecimento de diálogo interno e externo, preparação de todas as reuniões com a imprensa nas suas múltiplas vertentes, apoio à edição de diversas publicações municipais”, encontrando estas funções correspondência na carreira técnico-profissional de comunicação social. -----

----- Assim, proponho que a Câmara delibere celebrar contratos de trabalho a termo certo, nos termos do número dois, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, de noventa e sete, de trinta e um de Julho na nova redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis, de noventa e oito, de catorze de Agosto, com Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins como técnico superior de informática estagiário, escalão um, índice trezentos e cinquenta e com Rui Jorge Correia Taipas Sintra, como técnico-profissional de comunicação



social de segunda classe, escalão um, índice cento e noventa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**70 - NOVO REGIME DE AUTONOMIA E GESTÃO DAS ESCOLAS - REPRESENTAÇÃO DA
AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

----- O Decreto-Lei número cento e quinze-A, de noventa e oito, institui o novo regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário. -----

----- Dos quatro órgãos que asseguram a administração e gestão das escolas, a Assembleia, responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, integra representantes da comunidade educativa, dos docentes, dos pais, dos encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da Autarquia Local. -----

----- A Assembleia reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente. -----

----- De acordo com o artigo décimo segundo, os representantes da autarquia local são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia. -----

----- Assim, proponho:-----

----- Dois.um - Que a Autarquia seja representada nas reuniões da Assembleia nas Escolas Básicas dos Segundo e Terceiro Ciclos e Escolas Secundárias, pelo Director do Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais, Chefe da Divisão de Educação e Técnicos Superiores da Divisão de Educação.-----

----- Dois.dois - Aprovação em minuta. -----

----- Dois.três - Comunicação às escolas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

71 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO PARA FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo, no montante de setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro escudos e relativo ao mês de Agosto.-----

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem da diferença entre os encargos mensais com o pessoal do estabelecimento Jardim de Infância “O Bambi” e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**72 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS PARA
FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Queijas, no montante de um milhão cento e quarenta e cinco mil cento e um escudos e relativo ao mês de Agosto. -----

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem da diferença entre os encargos mensais com o pessoal do estabelecimento de Infância “O Traquinas” e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

73 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE PARA FUNCIONAMENTO DOS INFANTÁRIOS - CP 03.01.13.03.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do protocolo assinado para transferência dos estabelecimentos de infância sob suporte das Juntas de Freguesia, submete-se à consideração do Executivo a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Carnaxide, no montante de dois milhões novecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e um escudos e relativo ao mês de Agosto. -----

-----Este quantitativo corresponde aos encargos a suportar pela Câmara e que decorrem da diferença entre os encargos mensais com o pessoal dos estabelecimentos do Jardim de Infância e Creche “Primeiro de Maio” e o ATL - Actividades de Tempos Livres “Arco Íris” e o quantitativo recebido da IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, pela Junta de Freguesia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

74 - PROC.º. DE INQUÉRITO Nº. 5/97 - ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 4 DE MARÇO DE 1997 COM O MUNÍCIPE MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, EM RESULTADO DE QUEDA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No seguimento do acidente ocorrido no dia quatro de Março de mil novecentos e noventa e sete com o munícipe Mário Alves de Oliveira em resultado de queda em obra da Câmara, adjudicada à Sociedade A. Rato Varanda, Limitada, em Linda-a-Velha, que se encontraria insuficientemente protegida, determinou logo a sete de Abril, o Senhor Presidente, a instauração de processo de inquérito. -----

-----Em consequência do acidente ficou o referido munícipe paraplégico, mantendo-se lúcido. -----

-----No âmbito do referido processo procederam-se a diligências várias tendentes a apurar o nexo de causalidade entre a obra e a queda que vitimou o munícipe, mormente tendo em consideração o facto daquele ser invisual.-----

-----Importava designadamente verificar quais as lesões que teriam advindo do acidente, e aquelas de que o munícipe já padeceria.-----

-----Foi em face da referida circunstância que foi solicitado que o acidente viesse a requerer a realização de uma Junta Médica a fim de quantificar as incapacidades resultantes do acidente.-----

-----Em virtude do falecimento do acidentado no dia onze de Outubro aquela diligência não chegou, naturalmente, a realizar-se.-----

-----Em qualquer caso, a cónjuge do falecido veio posteriormente a requerer a atribuição de uma indemnização à Câmara de onze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito escudos a título de danos patrimoniais e morais sofridos. -----

----- Por se entender que a definição da indemnização a atribuir aos sucessores da vítima, em virtude dos danos morais sofridos, caberá necessariamente aos Tribunais definir, propõe-se, em qualquer caso, que seja atribuída à cônjuge da vítima uma indemnização correspondente aos danos materiais devidamente titulados. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição à cônjuge do acidentado, Dona Maria Manuela de Oliveira Santos, de uma indemnização de um milhão duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito escudos, correspondente aos danos patrimoniais e funeral, comprometendo-se aquela, com o recebimento daquela quantia, a não requerer qualquer outra indemnização a título de danos patrimoniais.-----

----- Reserva-se, em qualquer caso, a Câmara o direito de exercer o direito de regresso face aos montantes pagos relativamente à Sociedade a quem a obra controvertida se encontrava adjudicada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

75 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL - PIPA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Em onze de Março de noventa e seis, foi assinado o contrato número cinquenta e nove, de noventa e cinco, referente à execução de empreitada de “Construção das Obras do Plano Integrado de Paço de Arcos”, adjudicada à empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, sendo donos da obra a Câmara Municipal de Oeiras e o Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa. -----

-----Foram aprovados pela Câmara, nas datas referidas no verso da informação oitocentos e quarenta e um, de noventa e oito, do Serviço de Edificações Municipais, trabalhos a mais no montante de quarenta e nove milhões cento e seis mil oitocentos e dezasseis escudos e dez centavos a que acrescem dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um escudos de IVA à taxa de cinco por cento. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----Aprovação da minuta de termo adicional ao contrato de empreitada de “Construção das Obras do Plano Integrado de Paço de Arcos”, no montante de quarenta e nove milhões cento e seis mil oitocentos e dezasseis escudos e dez centavos, acrescido do IVA à taxa de cinco por cento. -----

-----Aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----“Termo adicional número ... barra noventa e oito-----

-
Segundo Termo Adicional ao contrato número cinquenta e nove barra noventa e cinco, celebrado com a empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, mediante concurso público, pela quantia de seiscentos e setenta e cinco milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um escudos e quarenta centavos e que com as quantias de: -----

- cento e trinta e nove milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito escudos e oitenta centavos, não incluindo IVA, do primeiro termo adicional e,-----

- quarenta e nove milhões cento e seis mil oitocentos e dezasseis escudos e dez centavos, não incluindo IVA, do presente termo adicional, -----

perfaz o valor de oitocentos e sessenta e três milhões setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis escudos e trinta centavos, não incluindo a importância do imposto sobre o valor acrescentado.-----

Aos ... dias do mês de ... de mil novecentos e noventa e oito, na Câmara Municipal de Oeiras, sita no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, compareceram: -----

Primeiro - Os Senhores Doutor Manuel Alcindo Antunes Frasquilho e Engenheiro Francisco José Cardoso dos Reis, em representação da Rede Ferroviária Nacional - REFER, Empresa Pública, pessoa colectiva número novecentos e setenta e três milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete, com sede na Estação de Santa Apolónia, em Lisboa, como primeiro outorgante;

Segundo - O Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, como segundo outorgante, o qual tem poderes para outorgar este segundo termo adicional ao contrato número cinquenta e nove barra noventa e cinco, conforme definido na alínea a), artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito, de noventa e um, de doze de Junho. -----

Terceiro - O Senhor Engenheiro Pedro Pereira Coutinho Teixeira Duarte, em representação da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, com sede na Avenida das Forças Armadas, número cento e vinte e cinco, quarto A, em Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos milhões noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito, adiante designada como terceiro outorgante ou adjudicatário; -----



É celebrado o presente Termo Adicional, o qual se regerá de harmonia com as cláusulas seguintes, aprovadas em minuta pela Câmara Municipal de Oeiras na sua reunião ordinária de ... e pelo Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional - REFER, Empresa Pública, na sua reunião de.... -----

-----Cláusula primeira-----

-

-----Objecto-----

--

O presente termo adicional tem por objecto a execução dos trabalhos a mais a que se referem as propostas apresentadas pelo adjudicatário com as referências oito mil e setenta e três/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de quatro de Agosto de noventa e sete (TM - treze a), seis mil seiscentos e oitenta e quatro/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e seis de Junho de noventa e sete (TM - vinte e um a), seis mil quinhentos e dezanove/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro de Junho de noventa e sete (TM - vinte e três), sete mil duzentos e noventa e dois/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de catorze de Julho de noventa e sete (TM - vinte e dois A), oito mil quinhentos e setenta e três/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e dois de Agosto de noventa e sete (TM - dezassete B), oito mil quatrocentos e trinta e sete/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de catorze de Agosto de noventa e sete (TM - vinte e quatro), oito mil seiscentos e sete/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e seis de Agosto de noventa e sete (TM - vinte e cinco), onze mil oitocentos e noventa e cinco/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de dois de Dezembro de noventa e sete (TM - vinte e sete), dois mil setecentos e nove/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e três de Março de noventa e oito (TM - trinta e três), cinco mil oitocentos e sessenta e oito/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de dezassete de Junho de noventa e oito (TM - trinta A), seis mil e sessenta e cinco/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de vinte e seis de

Junho de noventa e oito (TM - trinta e quatro A) e cinco mil setecentos e sessenta e quatro/seis mil quatrocentos e quarenta e quatro, de dezasseis de Junho de noventa e oito (TM - trinta e cinco A), que dele fazem parte integrante e que aqui se consideram reproduzidas como se transcritas fossem.-----

-----Cláusula segunda-----

-

-----Prazo-----

--

O prazo é o fixado no contrato inicial com a prorrogação de quatrocentos e setenta e dois dias, já autorizada, perfazendo um total de mil trezentos e trinta e dois dias de calendário. -----

-----Cláusula terceira-----

-

-----Obrigações-----

--

O adjudicatário obriga-se a cumprir as mesmas condições expressas no caderno de encargos da empreitada a que se refere o contrato número cinquenta e nove barra noventa e cinco, já citado. -

-----Cláusula quarta-----

--

-----Preço-----

--

O encargo deste termo adicional é de quarenta e nove milhões cento e seis mil oitocentos e dezasseis escudos e dez centavos, a suportar pela Câmara Municipal de Oeiras, a que acresce o valor de dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um escudos, referente à importância do IVA à taxa legal de cinco por cento, o que perfaz o total de cinquenta e um milhões quinhentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete escudos e dez centavos.--



-----Cláusula quinta-----

--

-----Condições de pagamento-----

-

Um - Os pagamentos serão efectuados no prazo de quarenta e quatro dias úteis, a contar da data de emissão da factura, mediante verificação pela Fiscalização do auto de medição e da respectiva factura. -----

Dois - Ao pagamento será deduzida a importância de cinco por cento do seu valor, para reforço da caução prestada em garantia do contrato, bem como para garantia da qualidade dos trabalhos. Esta dedução pode ser substituída por garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do caderno de encargos. -----

-----Cláusula sexta-----

-

-----Garantias-----

--

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente termo adicional, o adjudicatário prestou caução correspondente a cinco por cento do valor dos trabalhos objecto deste adicional, mediante apresentação de garantias bancárias emitidas por ..., no valor de dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e nove escudos, a favor do segundo outorgante. -----

-----Cláusula sétima-----

-

-----Tribunal competente-----

--

As partes acordam que para a resolução dos diferendos surgidos na execução do presente termo

adicional, será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. -----

-----Cláusula oitava-----

--

-----Despesas e efeitos-----

-

Um - As despesas emergentes da celebração deste termo adicional são de conta do terceiro outorgante. -----

Dois - Todos os efeitos emergentes do presente termo adicional terão efeitos com a aposição do visto do Tribunal de Contas. -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva perante a Direcção-Geral dos Impostos e perante a Segurança Social. -----

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente termo adicional com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens, presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

O presente termo adicional é inteiramente aceite pelos outorgantes em nome das suas representadas e foi escrito em cinco páginas que vão por eles rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas. -----

Foi pago o selo devido na importância ..., por meio de guia, de acordo com o artigo sexagésimo primeiro, da Tabela do Imposto do Selo.-----

São ainda devidos emolumentos pelo “Visto” do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos pelo terceiro outorgante, mediante Guia de Receita do Estado, a emitir nos termos do Decreto-Lei trezentos e cinquenta e seis, de setenta e três, de catorze de Julho.-----

Primeiro outorgante, -----

Segundo outorgante, -----

Terceiro outorgante.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

76 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO CABO - CP

02.01.13.11.:-----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Considerando que vinte e dois elementos da Banda Municipal recebem formação na Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo e tendo em conta o papel fundamental desempenhado por esta Instituição na área cultural e educativa do Concelho, propõe-se que seja atribuído um subsídio no valor de quinhentos e setenta e oito mil cento e sessenta escudos referente a matrículas e propinas do mês de Setembro, e um subsídio mensal até ao final do ano de mil novecentos e noventa e oito (Outubro, Novembro e Dezembro) no valor de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinco escudos, referente apenas a propinas.-----

----- O valor total da proposta é de um milhão novecentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco escudos. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

77 - ABATE DE MÁQUINAS AO SERVIÇO DA DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTO URBANO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que no parque de máquinas de pequeno porte ao serviço da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, existem algumas já bastante degradadas, sendo o custo das suas reparações superior ao custo de novas máquinas. -----

----- Dois - Considerando que nestas condições não se justifica a sua permanência nos efectivos de máquinas de pequeno porte, propõe-se: -----

----- Três - Que a Câmara delibere e aprove o abate à sua frota de máquinas de pequeno porte, as seguintes, conforme se discrimina: -----

----- - um Corta-Relvas - Partner - cento e cinquenta e cinco CD; -----

----- - um Motocultivador - Valpadana - número dezanove mil quinhentos e quarenta e seis, sendo também autorizada a sua posterior alienação ao património municipal sob a forma de venda como sucata ou doação.-----

----- Quatro - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

78 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA MISTA, TIPO FURGÃO, TECTO ALTO, COM PESO BRUTO APROXIMADO DE 3.500 KG - CP 11.02.05.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que no Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e oito, está prevista e foi aprovada a aquisição de uma viatura mista para os fins em título.-----

----- Dois - Considerando que para o efeito foi aprovada a abertura do concurso em título, sob a forma de procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, e ao qual se apresentou um único concorrente cuja proposta a seguir se descreve: -----

----- Dois.um - Stand Moderno, Sociedade Anónima -----

----- Dois.um.um - Uma viatura da marca Ford Transit, modelo “cento e noventa Van Longa - Tecto Alto”.-----

----- Preço da viatura com IVA incluído - três milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte escudos. -----

----- Três - Considerando que a Comissão de Apreciação de Propostas, nomeada superiormente para o efeito, emitiu o seu parecer técnico, junto ao processo, e através do qual não recomenda a adjudicação da única viatura proposta por não apresentar as características adequadas aos fins pretendidos, propõe-se:-----

----- Quatro - Que a Câmara delibere não adjudicar a viatura da marca Ford Transit, modelo “cento e noventa Van Longa - Tecto Alto”, apresentada a concurso pela empresa Stand Moderno, Sociedade Anónima, tendo como justificação o facto das características da referida viatura não se adaptarem às nossas exigências. -----

----- Cinco - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

79 - PEDIDOS DE VISTORIA AO ABRIGO DO ARTº. 10º. DO R.G.E.U. - NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DF Nº. 6038/98:-----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho, que esta Câmara delibere, em conformidade com o artigo décimo, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, notificar os proprietários dos imóveis abaixo discriminados a proceder às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria:-----

----- Manuel Martins, proprietário do prédio sito em Paço de Arcos, Rua Manuel da Silva Moreira Rato, número um, terceiro A;-----

----- Administração do prédio sito em Paço de Arcos, Rua Manuel da Silva Moreira Rato, número um, quinto B e rés-do-chão A;-----

----- Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das vistorias.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

80 - 4ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES - 1998:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se a presente alteração ao Plano de Actividades por não implicar a criação de novos projectos, de acordo com o disposto no artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual se submete à aprovação do Executivo Camarário.-----

----- O montante do reforço é de seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e dezanove contos e respeita às acções discriminadas em mapa em anexo.-----

----- Para compensação dos reforços das acções em mapas em anexo, houve necessidade de fazer deduções em acções que se consideram excessivamente dotadas ou que se prevê, já, que os valores inscritos não venham a ser utilizados no ano em curso.-----

----- Nestes termos, indicam-se seguidamente as acções propostas para reforço, cujo valor corresponde às acções propostas para dedução.-----

----- A alteração das descrições que se propõem justificam-se por razões de funcionalidade e pelo facto de a sua actual descrição limitar o âmbito de intervenção pelos serviços proponentes:-----

----- De: zero um.zero cinco.treze.zero três – Acordo de Geminação Oeiras/Mindelo – Bolsas de Estudo -----

----- Para: Acordo de Geminação - Bolsas de Estudo -----

----- De: zero dois.zero dois.zero dois.zero três - Queijas Polidesportivo Coberto -----

----- Para: Queijas e Carnaxide – Polidesportivos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta



Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

81 - ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA DE LEASING PARA A AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS PESADAS TRIBASCULANTES DE CAIXA ABERTA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da abertura de concurso público para aquisição, na modalidade de sistema leasing, de duas viaturas pesadas tribasculantes, aprovada em reunião de Câmara de dezassete de Junho de noventa e oito (proposta número mil trezentos e sessenta e sete, de noventa e oito) foi o mesmo realizado no dia vinte de Agosto de noventa e oito. -----

----- Ao concurso apresentaram-se dois concorrentes:-----

----- Primeiro - Santander Leasing-----

----- Segundo - BPI Leasing. -----

----- Analisadas as propostas apresentadas elaborou-se o quadro resumo das condições propostas, que se apresenta junto ao processo. Tendo em consideração dois factores relevantes na análise deste tipo de modalidade: o período de vida útil do equipamento (quatro anos como período mínimo e oito anos como período máximo) e o menor valor residual (dois por cento) para a opção de compra, concluiu-se o seguinte: -----

----- - o concorrente BPI Leasing é aquele que oferece o valor das rendas mais baixo para um contrato de trinta e seis meses (três anos), para uma periodicidade trimestral e valor residual de dois por cento do valor do equipamento na opção de compra do mesmo. Além de a taxa, subjacente à operação, ser mais baixa (quatro vírgula oito mil duzentos e setenta e cinco por cento) que a praticada pelo outro concorrente (cinco vírgula mil cento e setenta e cinco por cento).-----

----- Resumindo o que atrás foi descrito, os valores praticados são os seguintes:-----

----- - Valor da renda trimestral - dois milhões quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três escudos (com IVA) (valor por mês - oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e



vinte e um escudos)-----

----- - Valor total (no fim dos trinta e seis meses) - trinta milhões cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito escudos (com IVA) -----

----- - Valor residual (dois por cento) - quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta escudos (com IVA)-----

----- - Acréscimo do valor do equipamento - quatro vírgula nove por cento.-----

-----Nesta sequência, propõe-se ao Executivo a adjudicação em sistema de leasing de “duas viaturas pesadas tribasculantes de caixa aberta e de peso bruto de dezanove toneladas”, à firma BPI Leasing pelo valor total de trinta milhões cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito escudos, com IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

82 - ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA DE LEASING PARA A AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO COM A LOTAÇÃO APROXIMADA DE 55 PASSAGEIROS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da abertura de concurso público para aquisição, na modalidade de sistema leasing, de um autocarro com a lotação de cinquenta e cinco passageiros, aprovada em reunião de Câmara de três de Junho de noventa e oito (proposta número mil quatrocentos e trinta e um, de noventa e oito) foi o mesmo realizado no dia dezanove de Agosto de noventa e oito.----

----- Ao concurso apresentaram-se dois concorrentes:-----

----- Primeiro - Santander Leasing-----

----- Segundo - BPI Leasing. -----

----- Analisadas as propostas apresentadas elaborou-se o quadro resumo das condições propostas, que se apresenta junto ao processo. Tendo em consideração dois factores relevantes na análise deste tipo de modalidade: o período de vida útil do equipamento (quatro anos como período mínimo e oito anos como período máximo) e o menor valor residual (dois por cento) para a opção de compra, concluiu-se o seguinte: -----

----- - o concorrente BPI Leasing é aquele que oferece o valor das rendas mais baixo para um contrato de trinta e seis meses (três anos), para uma periodicidade trimestral e valor residual de dois por cento do valor do equipamento na opção de compra do mesmo. Além de a taxa, subjacente à operação, ser mais baixa (quatro vírgula oito mil duzentos e setenta e cinco por cento) que a praticada pelo outro concorrente (cinco vírgula mil cento e setenta e cinco por cento).-----

----- Resumindo o que atrás foi descrito, os valores praticados são os seguintes:-----

----- - Valor da renda trimestral - dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis escudos (com IVA) (valor por mês - novecentos e quarenta e oito mil



duzentos e setenta e nove escudos)-----

----- - Valor total (no fim dos trinta e seis meses) - trinta e quatro milhões cento e trinta e oito mil e trinta e cinco escudos (com IVA) -----

----- - Valor residual (dois por cento) - seiscentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e oito escudos (com IVA)-----

----- - Acréscimo do valor do equipamento - quatro vírgula três por cento. -----

-----Nesta sequência, propõe-se ao Executivo a adjudicação em sistema de leasing de “um autocarro com a lotação aproximada de cinquenta e cinco passageiros”, à firma BPI Leasing pelo valor total de trinta e quatro milhões cento e trinta e oito mil e trinta e cinco escudos, com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

83 - PROJECTOS COMPLEMENTARES - PAGINAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A volumosa quantidade de projectos complementares que é necessário apresentar para o licenciamento de qualquer construção obriga a um dispêndio de tempo em termos de organização e paginação dos respectivos documentos que poderá ser ganho para melhorar a capacidade de resposta dos serviços noutras áreas, se for encontrada uma forma de dar aos respectivos projectos a integridade que a paginação garante. -----

----- Dois - Ao longo dos últimos tempos muito se tem pensado e alguma coisa escrito sobre esta matéria e estão praticamente concluídas as normas de organização de processos e em fase adiantada um outro conjunto de normas sobre a forma de apresentar os diferentes projectos.

----- Três - É que sendo cada vez mais numerosos os projectos complementares a apresentar, tendo os imóveis a construir, aumentado igualmente muito, fruto como se sabe de diversos CDH's em desenvolvimento, que acresceram aos que normalmente existiam, é de admitir maior diminuição na capacidade de resposta organizativa se nada se fizer. -----

----- Quatro - Um dos princípios que constará nestas últimas normas é o da responsabilização e autenticação dos projectos complementares entregues, por parte dos respectivos autores. -----

----- Cinco - Esse princípio consiste na transferência da responsabilidade de paginar os projectos complementares entregues para os respectivos autores, que rubricarão originalmente todas as suas folhas quer dos originais, quer dos eventuais duplicados. -----

----- Seis - É óbvio que no que se refere aos projectos de arquitectura, aos pedidos de loteamento e alterações de ambos tudo se manterá como até agora. -----

----- Sete - Acompanhando esses projectos complementares será, como agora já é, junto um termo de responsabilidade em que o técnico declarará quantas folhas tem o projecto. -----



-----Oito - Aos serviços ficará cometida a tarefa de conferir as folhas e organizar em dossier o processo.-----

-----Nove - Enquanto as normas que consagrarão este princípio não forem aprovadas e porque o volume de “papel” é cada vez maior, parece-me que poderá ser desde já implementada a adopção desta medida a qual contribuirá para a maior celeridade na organização processual. ---

-----Dez - Nestas condições, proponho à Câmara que delibere aprovar o seguinte conjunto de regras no que se refere à apresentação dos projectos das especialidades: -----

----- - Os projectos e seus duplicados a apresentar deverão conter todas as folhas paginadas seguidamente e rubricadas originalmente em todas as vias pelo seu autor. -----

----- - O termo de responsabilidade pela elaboração do projecto deve referir expressamente quantas folhas o mesmo contém. -----

----- - Estas regras aplicam-se, desde já, aos projectos de estabilidade, gás, comportamento térmico, sistemas de distribuição de sinais de R/TV, no que se refere a edifícios e projectos de infra-estruturas e arranjos exteriores no que se refere a loteamentos. -----

----- - Estas regras entrarão em vigor após a sua aprovação pelo Executivo e publicitação nos moldes usuais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

84 - ABATE E ALIENAÇÃO DAS VIATURAS RENAULT 4 GTL, MATRÍCULAS JB-57-22, HQ-19-33 E HQ-19-37; RENAULT TRAFIC, MATRÍCULAS OB-58-57 E OB-58-58: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que as viaturas mencionadas em título, adquiridas respectivamente em mil novecentos e oitenta e cinco, mil novecentos e oitenta e sete, mil novecentos e oitenta e sete, mil novecentos e oitenta e sete e mil novecentos e oitenta e sete, se encontram de tal forma desgastadas e degradadas, tendo já sido sujeitas a inúmeras e dispendiosas reparações, não se justificando economicamente a sua manutenção ao serviço.-----

----- Dois - Considerando que as referidas viaturas se encontram presentemente imobilizadas não se justificando a sua permanência na frota de viaturas camarárias, propõe-se: --

----- Três - Que a Câmara delibere e aprove o abate à sua frota de viaturas, as seguintes:--

----- - Um Renault Quatro GTL, matrícula JB - cinquenta e sete - vinte e dois-----

----- - Um Renault Quatro GTL, matrícula HQ - dezanove - trinta e três-----

----- - Um Renault Quatro GTL, matrícula HQ - dezanove - trinta e sete -----

----- - Um Renault Trafic, matrícula OB - cinquenta e oito - cinquenta e sete-----

----- - Um Renault Trafic, matrícula OB - cinquenta e oito - cinquenta e oito, sendo também autorizada a sua posterior alienação ao património municipal sob a forma de venda ou eventual doação.-----

----- Quatro - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

**85 - ABATE E ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA, MARCA RENAULT 4 GTL,
MATRÍCULA PL-74-34: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que a viatura acima identificada, adquirida em mil novecentos e oitenta e oito, se encontra bastante desgastada, não se justificando economicamente quaisquer reparações tendentes à sua recuperação para ser utilizado nos serviços intensivos para os quais era normalmente utilizada, propõe-se:-----

----- Dois - Que a Câmara delibere aprovar o abate à sua frota de viaturas ligeiras, da viatura da marca Renault Quatro GTL, matrícula PL - setenta e quatro - trinta e quatro e simultaneamente aprove a venda da mesma viatura pelo valor simbólico de mil escudos, acrescido de dezassete por cento de IVA, à Universidade Atlântica. -----

----- Três - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1998-----

86 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE DE PRESSÃO E ENVOLVENTE NO ALTO DE S. MIGUEL/ 1ª FASE - SMAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou aprovar a aquisição das quatro parcelas de terreno, por compra à Tagusparque::-----

----- - uma com a área de cento e vinte metros quadrados, a desanexar do prédio rústico denominado "Tira dos Ferros" ou "Manga dos Ferros", correspondente ao artigo matricial duzentos e doze (artigo setenta e cinco - Rev. de mil novecentos e noventa e um) da Freguesia de Barcarena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil seiscentos e sessenta e sete, da Secção dezanove - vinte - vinte e seis, com a área global de cinco mil quinhentos e sessenta metros quadrados;-----

----- - outra com a área de mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados, a desanexar do prédio rústico denominado "Cerrado Alto" ou "Cerrado do Fetal", correspondente ao artigo matricial duzentos e quarenta e dois (artigo oitenta e quatro - Rev. de mil novecentos e noventa e um) da Freguesia de Barcarena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dez mil oitocentos e sete, da Secção vinte, com a área global de três mil e vinte metros quadrados; -----

----- - outra com a área de mil setecentos e trinta metros quadrados, a desanexar do prédio rústico denominado "Cerrados Altos" e "Cerradinho", correspondente ao artigo matricial duzentos e dez (artigo oitenta e seis - Rev. de mil novecentos e noventa e um) da Freguesia de Barcarena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dez mil quatrocentos e setenta e dois, da Secção dezanove-vinte, com a área global de dezoito mil e



quarenta metros quadrados; e -----

----- outra com a área de cento e oitenta e seis metros quadrados, a desanexar do prédio rústico denominado "Telheiro", correspondente ao artigo matricial duzentos e onze (artigo oitenta e sete - Rev. de mil novecentos e noventa e um) da Freguesia de Barcarena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cinco mil quinhentos e quarenta, da Secção dezanove-vinte, com a área global de cinco mil novecentos e vinte metros quadrados. ----

-----Totalizando a área de três mil e seiscentos metros quadrados, pelo preço global de vinte e sete milhões de escudos, sendo sete mil e quinhentos escudos, por metro quadrado, assinaladas na planta anexa, com as confrontações abaixo indicadas, destinadas à construção de uma torre de pressão e envolvente que se integre no ambiente de qualidade do Parque de Ciência e Tecnologia, com vista ao abastecimento de água da zona do Parque de Ciência e Tecnologia, Fábrica da Pólvora e Leceia, de conformidade com a cópia da Proposta de Deliberação que se junta em anexo. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Primeiro - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, autorizando a aquisição, por compra, das referidas parcelas de terreno, com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, pelo preço global de vinte e sete milhões de escudos, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março (na redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho), com as seguintes confrontações: -----

-----Artigo setenta e cinco (duzentos e doze) - cento e vinte metros quadrados:-----

----- -Norte: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e seis (duzentos e dez); -----

----- -Sul e Nascente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo setenta e cinco (duzentos e doze);-----

----- -Poente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e sete (duzentos e onze).
----- Artigo oitenta e quatro (duzentos e quarenta e dois) - mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados:-----
----- -Norte e Nascente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e quatro (duzentos e quarenta e dois);-----
----- -Sul e Poente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e seis (duzentos e dez);
----- Artigo oitenta e seis (duzentos e dez) - mil setecentos e trinta metros quadrados: ----
----- -Norte: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e quatro (duzentos e quarenta e dois e oitenta e seis (duzentos e dez); -----
----- -Sul: Com o próprio (Tagusparque)-artigo oitenta e seis (duzentos e dez), oitenta e sete (duzentos e onze) e setenta e cinco (duzentos e doze); -----
----- -Nascente e Poente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e seis (duzentos e dez). -----
----- Artigo oitenta e sete (duzentos e onze) - cento e oitenta e seis metros quadrados: ----
----- -Norte e Poente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e seis (duzentos e dez); -----
----- -Sul: Com o próprio (Tagusparque) - artigo oitenta e sete (duzentos e onze); -----
----- -Nascente: Com o próprio (Tagusparque) - artigo setenta e cinco (duzentos e doze).
----- Segundo - O envio da presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo trigésimo nono, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março (na redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho), com vista à posterior realização da escritura pública de compra e venda no Notariado; -----
----- Terceiro - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Director do Departamento de Administração Geral. -----

O Presidente,

O Director do Departamento de Administração Geral,